



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3924–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	16
PRECATÓRIOS.....	28
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	54

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	54
DIRETORIA GERAL	59
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	71
CENTRAL DE COMPRAS.....	72

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 01/2016

FEITOS PARA A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO -2ª CÂMARA CÍVEL – NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC

Intimamos as partes e seus representantes legais para comparecer às audiências de conciliação que serão realizadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC a realizar-se no período compreendido entre 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2016, em sala própria localizada no piso térreo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme,horários descritos abaixo os seguintes processos:

DIA 21/11/2016 – 13H30MIN

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000349-20.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS E NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020551-47.2014.827.2729.

AGRAVANTE: YANA CAMILO BRINGEL/JUAN FERNANDO TERRONES CACERES.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

AGRAVADO: ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 21/11/2016 – 14H00MIN

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005276-29.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0037773-91.2015.827.2729.

AGRAVANTE: AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 21/11/2016 – 14H30MIN

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010972-80.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0018682-15.2015.827.2729.

AGRAVANTE: CLEBER COELHO DE OLIVEIRA/RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO.

ADVOGADO(A): ORIVALDO JUNIOR DE FREITAS MIRANDA.

AGRAVADO: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR/SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 21/11/2016 – 15H00MIN

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005165-45.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5034480-96.2013.827.2729.

AGRAVANTE: ELISA MARIA QUEIROZ GONÇALVES.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

AGRAVADO: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 21/11/2016 – 15H30MIN

5-APELAÇÃO - AP 0005760-44.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE GUARDA COMPARTILHADA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0002823-56.2015.827.2729.

APELANTE: P. H. M. V.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RAUL PEREIRA BORGES.

APELADO: V. L. L. D. S.

ADVOGADO(A): FLAVIANE MONTE DE MORAIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 21/11/2016 – 16H00MIN

6-APELAÇÃO - AP 0010954-93.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5011186-83.2011.827.2729.

APELANTE: J. E. T. A.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

APELADO: E. M. D. T.

ADVOGADO(A): ALONSIO DE SOUZA PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 21/11/2016 – 16H30MIN

7-APELAÇÃO - AP 0003173-49.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL E DISSOLUÇÃO, ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0033517-42.2014.827.2729.

APELANTE: A. A. D. O.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: S. F. C.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 21/11/2016 – 17H00MIN

8-APELAÇÃO - AP 0001127-87.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5003501-12.2012.827.2722.

APELANTE: I. A. M.

ADVOGADO(A): PAULA DE ATHAYDE ROCHEL/ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO.

APELANTE: E. A. M.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO/RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA/LEONARDO SILVA BARBOSA.

APELADO: I. A. M.

ADVOGADO(A): PAULA DE ATHAYDE ROCHEL/ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO.

APELADO: E. A. M.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO/RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA/LEONARDO SILVA BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 21/11/2016 – 17H30MIN

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002947-44.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5004099-47.2009.827.2729.

AGRAVANTE: R. C. L. G.

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA NUNES ALMEIDA/FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

AGRAVADO: G. A. G.

ADVOGADO(A): THAYS FERREIRA PINHEIRO/ROSSANE MATOS TEIXEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 08H30MIN

10-APELAÇÃO - AP 0007112-37.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000311-28.2013.827.2715.

APELANTE: MARIA DA PENHA EPAMINONDAS.

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

APELADO: EDMILSON FERREIRA REIS.

ADVOGADO(A): CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO/MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 09H00MIN

11-APELAÇÃO - AP 0007269-10.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005106-06.2011.827.2729.

APELANTEN: ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

APELADO: FRANCISCO LIRA LIMA PEREIRA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 09H30MIN

12-APELAÇÃO - AP 0011843-76.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FATO COM PARTILHA DE BENS E DIREITOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0011541-76.2014.827.2729.

APELANTE: L. C. L. D. S.

ADVOGADO(A): DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES.

APELADO: G. M. D. S. P.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/DENIS RODRIGO GHISLENI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 10H00MIN

13-APELAÇÃO - AP 0002286-65.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA C/C REGULAMENTAÇÃO DE VISITA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000351-12.2015.827.2720.

APELANTE: A. C. F. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: R. D. S. D. D. S.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 10H30MIN

14-APELAÇÃO - AP 0013992-45.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTENCIA DE DEBITO c/c DANOS MORAL e PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0016254-81.2015.827.2722.

APELANTE: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: ROSIRENE GOMES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): FABIANO ALVES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 11H00MIN

15-APELAÇÃO - AP 0012202-26.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000720-15.2010.827.2713.

APELANTE: CLODOALDO DOMINGOS FERREIRA

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

APELADO: CLODOALDO DOMINGOS FERREIRA

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR

APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 11H30MIN

16-APELAÇÃO - AP 0003439-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VENCIMENTOS C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000529-22.2015.827.2732.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA.

APELANTE: LUÍZA DA COSTA MADUREIRA.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA

APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA.
APELADO: LUÍZA DA COSTA MADUREIRA.
ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 13H30MIN
17-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012493-26.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC/SERASA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001135-35.2015.827.2737.
APELANTE: ADILSON ARRUDA ALVES.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 22/11/2016 – 14H00MIN
18-APELAÇÃO - AP 0016632-55.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5042210-61.2013.827.2729.
APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: MÁRCIO NOGUEIRA MOTA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 14H30MIN
19-APELAÇÃO - AP 0016403-95.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004907-18.2010.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
APELADO: VILMAR DIAS FERREIRA.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 15H30MIN
20-APELAÇÃO - AP 0015641-45.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0035468-37.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: LUCINEIDE MIGUEL DA SILVA XAVIER.
ADVOGADO(A): RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 – 16H00MIN
21-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012114-85.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003008-53.2013.827.2737.
APELANTE: CLODOMIR BARBOSA CHAVES.
ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 22/11/2016 – 16H15MIN**22-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012491-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC/SERASA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001130-13.2015.827.2737.

APELANTE: ADILSON ARRUDA ALVES.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 22/11/2016 – 16H30MIN**23-APELAÇÃO - AP 0015174-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO INDEVIDO, RESTITUIÇÃO EM DOBRO DA IMPORTÂNCIA PAGA INDEVIDAMENTE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000160-43.2010.827.2723.

APELANTE: ORELIANO ALVES LIMA.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

APELADO: BANCO SOFISA S.A

ADVOGADO(A): LIA DAMO DEDECCA

APELADO: BANCO CIFRA S/A

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO

APELADO: BANCO BMC S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA/PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 22/11/2016 – 17H00MIN**24-APELAÇÃO - AP 0010419-96.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013095-63.2011.827.2729.

APELANTE: ANA RITA MARTINS PAGEL.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO/LIVIA REGINA FERREIRA IKEDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 22/11/2016 – 17H30MIN**25-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012489-86.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC/SERASA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001129-28.2015.827.2737.

APELANTE: ADILSON ARRUDA ALVES.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 08H30MIN**26-APELAÇÃO - AP 0001021-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR QUEBRA DE CONTRATO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000787-85.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: LUIZ ROBERTO SIRQUEIRA SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 23/11/2016 – 09H00MIN

27-APELAÇÃO - AP 0005675-58.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE CORRETAGEM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0006450-89.2015.827.2722.

APELANTE: IVAN BATISTA RIBEIRO E EURILENE ALVES DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ANA CLARA ALVES RIBEIRO

APELANTE: FERDINANDO TAVARES CASTRO

ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA.

APELADO: IVAN BATISTA RIBEIRO E EURILENE ALVES DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ANA CLARA ALVES RIBEIRO

APELADO: FERDINANDO TAVARES CASTRO

ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 09H30MIN

28-APELAÇÃO - AP 0006096-48.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM RESPONSABILIDADE CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003592-81.2012.827.2729.

APELANTE: R. L. D. S.

ADVOGADO(A): ALOISIO LEPRE DE FIGUEIREDO.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: R. L. D. S.

ADVOGADO(A): ALOISIO LEPRE DE FIGUEIREDO.

APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 10H00MIN

29-APELAÇÃO - AP 0011431-48.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000084-28.2006.827.2733.

APELANTE: FERNANDO VIEIRA MORAIS.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

APELADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

APELADO: AGRIEL GUIMARÃES DA SILVA, REP. POR SEU PAI AGRIPINO JOSÉ DE SOUSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 10H30MIN

30-APELAÇÃO - AP 0011655-83.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000178-09.2011.827.2730.

APELANTE: ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA CRUZ/DENERVAL GONÇALVES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A..

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/JOSÉ MOACIR SCHMIDT/PRISCILA LEITE ALVES PINTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 11H00MIN

31-APELAÇÃO - AP 0012302-78.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000745-86.2015.827.2730.

APELANTE: JADIR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 11H30MIN
32-APELAÇÃO - AP 0013217-98.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 5020303-64.2012.827.2729.
APELANTE: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP.
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY/LOURENÇO CORRÊA BIZERRA.
APELADO: ESPÓLIO DE NEIDE COELHO COSTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 13H30MIN
33-APELAÇÃO - AP 0003006-32.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 5002506-08.2013.827.2740.
APELANTE: C. D. R. S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: C. D. R. C. D. S.
ADVOGADO(A): ISAAC FEITOSA DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 23/11/2016 – 14H00MIN
34-APELAÇÃO - AP 0019464-61.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU
NUMERO: 5000448-74.2012.827.2705.
APELANTE: R. M. D. S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: L. G. D. N.
ADVOGADO(A): EURÍPEDES MACIEL DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 23/11/2016 – 14H30MIN
35-APELAÇÃO - AP 0016345-58.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 5032292-33.2013.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1867-8.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
APELADO: POLLYANA MANZI FAGUNDES.
ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 15H30MIN
36-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016477-18.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0002459-26.2016.827.2737.
APELANTE: ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.
APELADO: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 23/11/2016 – 16H00MIN

37-APELAÇÃO - AP 0001651-84.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 5005974-18.2010.827.2729.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER.

APELADO: STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 16H15MIN

38-APELAÇÃO - AP 0000523-29.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c PERDAS E DANOS POR ATO ILÍCITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0008173-80.2014.827.2722.

APELANTE: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: ADALCINO FERNANDES REIS NETO.

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 23/11/2016 – 16H30MIN

39-EMBARGOS INFRIGENTES NA APELAÇÃO – AP 0001869-83.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS Nº 5003970- 08.2010.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADAS: SILSON PEREIRA AMORIM,MARINÓLIA DIAS DOS REIS, LARYSSA DE ANDRADE MORAIS E OUTROS

EMBARGADO: SÍLVIO PORTILHO DA CUNHA

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA, JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CAMILA MOREIRA PORTILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 17H00MIN

40-APELAÇÃO - AP 0000964-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NUMERO: 0003002-81.2015.827.2731.

APELANTE: JOZILDA RODRIGUES BARBOZA.

ADVOGADO(A): VIVIANE GOMES RIBEIRO/OSVALDO BENEDITO GUERINO.

APELADO: BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 17H30MIN

41-APELAÇÃO - AP 0004289-90.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 5024423-19.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/FELICIANO LYRA MOURA.

APELADO: MONICA SILVEIRA CUNHA.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 24/11/2016 – 08H30MIN

42-APELAÇÃO - AP 0006165-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0005026-98.2014.827.2737.

APELANTE: CLAUDECI DA SILVA LEITE.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 09H00MIN

43-APELAÇÃO - AP 0006877-70.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 5002537-61.2013.827.2729.

APELANTE: FAGNER RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 09H30MIN

44-APELAÇÃO - AP 0012267-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 5011873-60.2011.827.2729.

APELANTE: SALOMÃO TEODORIO BARROS JUNIOR.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: NMB SHOPING CENTER LTDA.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 10H00MIN

45-APELAÇÃO - AP 0012783-41.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5017749-59.2012.827.2729.

APELANTE: JARDINS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

APELADO: SAUDINCORP CONSTRUTORA LTDA..

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 10H30MIN

46-APELAÇÃO - AP 0008105-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE
LIMINAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002503-16.2014.827.2737.

APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO: MANOEL PLACIDO FERREIRA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 24/11/2016 – 11H00MIN

47-APELAÇÃO - AP 0009475-94.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005131-06.2012.827.2722.

APELANTE: CEDY MOURA BRITO.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES.

APELADO: DIVINO CABRAL DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 11H30MIN

48-APELAÇÃO - AP 0011612-49.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006124-
17.2014.827.2706.

APELANTE: POLYANA CIRQUEIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: REGINALDO GOMES DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 13H30MIN
49-APELAÇÃO - AP 0004721-12.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006876-84.2013.827.2722.
APELANTE: MBM SEGURADORA S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: IZAIAS SALES DA ROCHA.
ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 14H00MIN
50-APELAÇÃO - AP 0007935-11.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000401-61.2012.827.2718.
APELANTE: PEDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
APELADO: PEDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 14H30MIN
51-APELAÇÃO - AP 0011983-13.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003681-24.2014.827.2729.
APELANTE: VALTER RODRIGUES ALVES.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): SILMAR KAESKI/LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/CHRISTIAN ZINI AMORIM.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 15H00MIN
52-APELAÇÃO - AP 0011197-66.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5028253-90.2013.827.2729.
APELANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: NALVO COELHO ARRUDA/MAURA AMELIA BARRETO ARRUDA/MANOEL COELHO ARRUDA.
ADVOGADO(A): WAGNER ROSSI RODRIGUES/DEBORA VELOSO MAFFIA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 15H30MIN
53-APELAÇÃO - AP 0004086-31.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 5000862-41.2013.827.2704.
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: REGINALDO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 16H00MIN

54-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012488-04.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC/SERASA. DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001127-58.2015.827.2737.

APELANTE: ADILSON ARRUDA ALVES.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 16H30MIN

55-APELAÇÃO - AP 0015056-90.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005239-14.2012.827.2729.

APELANTE: MAGAZINE LUIZA S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: LETICIA MARIA ULSENHEIMER.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 24/11/2016 – 17H00MIN

56-APELAÇÃO - AP 0018361-19.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000923-25.2012.827.2739.

APELANTE: IVONE COSTA SANTOS.

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

APELADO: CARLOS EUDES DE ALENCAR.

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 24/11/2016 – 17H30MIN

57-APELAÇÃO - AP 0012693-33.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001007-03.2010.827.2737.

APELANTE: ASSUERO SEPULVIDA PEREIRA.

ADVOGADO(A): RODRIGO COSTA TORRES.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 08H30MIN

58-APELAÇÃO - AP 0016131-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002567-85.2015.827.2706.

APELANTE: DOMINGOS DE SOUSA MOREIRA.

ADVOGADO(A): JEFFERSON HENKE DE SOUSA FREDERICO.

APELADO: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 09H00MIN

59-APELAÇÃO - AP 0007116-74.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CONTRATO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001843-16.2013.827.2722.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES/FRANCISCO DUARTE FERRO.

APELADO: IZAURINA CANTUARIO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 09H30MIN

60-APELAÇÃO - AP 0004297-67.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5000381-18.2004.827.2729.

APELANTE: A. R. T.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: I. R. T.

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 10H00MIN

61-APELAÇÃO - AP 0006206-47.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002204-84.2014.827.2722.

APELANTE: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO.

APELADO: ELIZANETE SANTANA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GABRIEL SCHRÖDER BORGES/VIRGILIO DE SOUSA MAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 10H30MIN

62-APELAÇÃO - AP 0009912-38.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004526-77.2014.827.2722.

APELANTE: JULIO CESAR DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: LUCIANO AMARAL BRITO SBROGLIA E EDITE COSTA DO AMARAL BRITO.

ADVOGADO(A): DOUGLAS PINHEIRO FONSECA.

APELADO: FERNANDO CALIL FONSECA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON ALVARENGA NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 11H00MIN

63-APELAÇÃO - AP 0014921-78.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007517-05.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

APELADO: ROBERTO VIEIRA DA LUZ/RITA DE CARVALHO BUCAR VIEIRA/BARBARA COM COSM PRESENTES LTDA/BARBARA CARVALHO VIEIRA.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 11H30MIN

64-APELAÇÃO - AP 0013276-18.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0023659-84.2014.827.2729.
APELANTE: LOURRANY NAYARA MENDES MATOS.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 13H30MIN
65-APELAÇÃO - AP 0000417-67.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006303-46.2013.827.2722.
APELANTE: STEFANO RODRIGUES DE SÁ.
ADVOGADO(A): WALTER VITORINO JUNIOR.
APELADO: MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DIA 25/11/2016 – 14H00MIN
66-APELAÇÃO - AP 0008992-64.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5001224-49.2013.827.2702.
APELANTE: CIBRACEN – CIA DE CIMENTOS BRASIL CENTRAL LTDA
ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA
APELADOS: WALTER MARQUES SIQUEIRA E RONALDO MOURA LEAL
ADVOGADO(A): MAÍSA RIBEIRO DE SOUSA LEMOS SARI
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 14H30MIN
67-APELAÇÃO - AP 0011502-50.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000043-95.2000.827.2725.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 15H00MIN
68-APELAÇÃO - AP 0013458-04.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000425-37.2004.827.2729.
APELANTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA..
ADVOGADO(A): LEONARDO NAVARRO AQUILINO/SUELLEN SIPRIANO LEAL/WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.
APELADO: EDGAR PASSOS DOS REIS
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
APELADO: CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA/CLEYTON MAIA BARROS.
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 15H30MIN
69-APELAÇÃO - AP 0006874-18.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0032879-09.2014.827.2729.
APELANTE: IRENE SANTOS DIAS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 16H00MIN

70-APELAÇÃO - AP 0009747-88.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5033178-32.2013.827.2729.

APELANTE: GLOBAL VILAGE TELECON.

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 16H30MIN

71-APELAÇÃO - AP 0015945-78.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005988-02.2010.827.2729.

APELANTE: TEODORO E BRITO LTDA..

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

APELADO: ENOQUE FERREIRA DA COSTA/ELIALDINA SANTANA DE ARRUDA.

ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 25/11/2016 – 17H00MIN

72-APELAÇÃO - AP 0011947-68.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5015462-26.2012.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO/ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

APELADO: ERIVALDO PEREIRA ROCHA.

ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 17H30MIN

73-APELAÇÃO - AP 0002924-98.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000799-29.2013.827.2732.

APELANTE: CLAUDECI FRANÇA ALVES.

ADVOGADO(A): LOURIVAL VENANCIO DE MORAES.

APELADO: MARIA FERNANDES DA COSTA.

ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0006861-19.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000942-20.2015.827.2737

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

APELADO: ÂNGELO RICARDO BAZANA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. ACORDO NÃO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. PARTE REQUERIDA NÃO ASSISTIDA POR ADVOGADO. IRRELEVÂNCIA. 1. Deve ser homologada a transação efetuada pelas partes quando o objeto versa sobre direito disponível, para o fim de se alcançar a efetividade da prestação jurisdicional, sendo, nesse caso, dispensável que a parte requerida esteja assistida por advogado. INDEFERIMENTO DA SUSPENSÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. 2. A transação homologada em juízo equipara-se a julgamento de mérito da ação, tendo como consequência lógica a sua extinção. Dessa forma, eventual inadimplemento do acordo, enseja o seu cumprimento, nos moldes do artigo 475-J do CPC, ocasião em que se exigirá o que as partes pactuaram na avença.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 34ª Sessão Ordinária do dia 19/10/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apenas para reformar a sentença de 1º grau no sentido de HOMOLOGAR o acordo entabulado pelas partes, a fim de que surta os efeitos jurídicos e legais, extinguindo-o com resolução de mérito, nos termos do voto do Relator Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador ALCIR RAINERI FILHO. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 40/2016

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **40ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0002920-61.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0027462-41.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 139 E 140, COM AS MAJORANTES DO ART. 141, II E III – CP.
RECORRENTE : **JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS.**
ADVOGADO(A) : FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH.
RECORRIDO : **GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

2 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007242-27.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0001313-47.2015.827.2716.
TIPO PENAL : ART. 155 - CP
APELANTE : **ELBIS SOUSA DA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

3 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001008-63.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000441-07.2007.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º. I E II, C/C ART. 71 - CP
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
APELADOS : **MANOEL MESSIAS MARTINS DOS SANTOS E JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA.**
DEFENSOR(A) PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

4 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO RSE 0009013-40.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : 0003973-23.2015.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. II C.C ART. 14, INC. II - CP
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RECORRIDO : **WARLEY ETERNO DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/GUSTAVO CHAVES FERREIRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

5 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0010613-96.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000153-65.2016.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 180 E ART. 311 C/C ART. 69 – CP.
APELANTE : **HUARLEY AGUIDO TEIXEIRA PEREIRA.**
ADVOGADO(A) : CLAYRTON SPRICIGO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

6 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0010803-59.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000095-21.2009.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC.II – CP.
APELANTE : **VALDECI PEREIRA DA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

7 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0011301-58.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000077-53.2008.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 121 E § 1º - CP
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
APELADO : **JOSELINO PEREIRA DA MATA.**
ADVOGADO(A) : ODAIR DE MENESES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
DES. LUIZ GADOTTI
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA.
REVISOR
VOGAL

8 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0011660-08.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0001963-15.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC. I – CP.
APELANTE : EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
DES. LUIZ GADOTTI
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA.
REVISOR
VOGAL

9 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0012180-65.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : Nº 0006085-69.2014.827.2722.
TIPO PENAL : ARTS. 33 E 40, INC. III - LEI Nº 11.343/2013
APELANTE : MARIA JOSÉ ARAÚJO CASTRO SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
DES. LUIZ GADOTTI
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA.
REVISOR
VOGAL

10 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0012667-35.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000104-20.2009.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, INC. II - CP.
APELANTE : MANOEL PAIXÃO AIRES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
DES. LUIZ GADOTTI
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA.
REVISOR
VOGAL

11 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0012949-73.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000754-46.2014.827.2742.
TIPO PENAL : ART. 309 - LEI Nº 9.503/97 – CTB.
APELANTE : WALLISON DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
DES. LUIZ GADOTTI
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA.
REVISOR
VOGAL

12 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0013427-81.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0003150-36.2016.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 70 CAPUT- CP; (2 VEZES) E ART. 244-B -ECA, FORMA DO ART. 69, CAPUT, DO CP

APELANTE : MÚCIO SILVA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

DES. LUIZ GADOTTI REVISOR

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

13 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0013507-45.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0005572-81.2016.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 14 - LEI 10.826/03.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

APELADO : PAULO CESAR GOMES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

DES. LUIZ GADOTTI REVISOR

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

14 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0013580-17.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000292-05.2012.827.2732.

TIPO PENAL : ART. 14 - LEI 10.826/03.

APELANTE : BENICIO FRANCISCO DA CUNHA.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

DES. LUIZ GADOTTI REVISOR

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

15 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0013640-87.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0018076-56.2015.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, INC.I – CP.

APELANTE : DHYARLESON CARDOSO DA COSTA.

ADVOGADO(A) : DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS E ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

DES. LUIZ GADOTTI REVISOR

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

16 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0014253-10.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000046-65.2009.827.2715.

TIPO PENAL : ART. 180, § 1º - CP.

APELANTE : COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ARROZ DA LAGOA DA CONFUSÃO – COOPERLAGO.

ADVOGADO(A) : MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

APELADOS : **FERNANDO SARDINHA SOARES E ALAN COELHO DOS SANTOS.**
ADVOGADO(A) : WILTON BATISTA, MAURICIO CORDENONZI ,ROGER DE MELLO OTTAÑO
E RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

17 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0014859-38.2016.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0001975-20.2015.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, INC. I E IV E ARTIGO 1803 - CP
APELANTES : **WARLEY ETERNO DA SILVA, MARVEN BARBOSA DA SILVA, MOUZINHO**
LUZIVAN DA CRUZ CASTRO E EDINALDO CAVALCANTE DE MELO.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

18 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0015088-95.2016.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0003263-12.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ARTI.157, § 2º, INC. I E II – CP.
APELANTE : **WALLAS AIRES PEREIRA.**
ADVOGADO(A) : RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

19 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015171-14.2016.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0005789-89.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP
APELANTE : **JOABES RIBEIRO DE SOUSA.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

20 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015296-79.2016.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5005746-59.2013.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 180 - CP E ART. 306, C/C 298, II E III - LEI Nº 9.503/1997
APELANTE : **DIEGO DE SOUZA DE OLIVEIRA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

21 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0015771-35.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5007420-27.2013.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP
RECORRENTE : EVIUSON GOMES MATOS.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

22 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0016244-21.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0004470-24.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 14 E 15 - LEI Nº 10.826/2003, C/C ART. 69 – CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
APELADO : TEOTONIO ANTONIO DE ALMEIDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

23 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0016569-93.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0001343-30.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ARTS. 157, § 3º E 211, C/C ART. 69 – CP.
APELANTE : E.S.C.DA.S.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

24 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0006653-35.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5007223-68.2013.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 14 - LEI Nº 10.826/03.
APELANTE : LUCIANA SILVESTRE DE LIMA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

25 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006771-11.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000442-55.2008.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 14 - LEI Nº 10.826/03
APELANTE : **MILTON CARLOS DA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

26 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0006986-84.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0021603-44.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC. I E II E ART. 155, § 4º, INC. IV, C/C ART. 71 – CP.
APELANTES : **RAONI GALVÃO DE AMORIM E ANTONIO ADRIANO PEREIRA DE SOUZA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

27 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007046-57.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000169-36.2014.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT - CP
APELANTE : **FABRÍCIO BARREIRA LOPES.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

28 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007315-96.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0003337-91.2014.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC.I E II – CP.
APELANTE : **STEFANNIO ARAÚJO DOS SANTOS.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

29 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007559-25.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000125-68.2010.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, INC. II - CP
APELANTE : **EDNALDO RODRIGUES AMORIM.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

30 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007927-34.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000422-49.2013.827.2735.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INC. I E IV - CP
APELANTE : **SUELY ALVES PEREIRA.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

31 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008019-12.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5001724-26.2011.827.2722.
TIPO PENAL : ART.168 – CP.
APELANTE : **LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

32 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008082-37.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0005930-17.2014.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 14 - LEI Nº 10.826/03
APELANTE : **GILVANE CORREIA AGUIAR.**
ADVOGADO(A) : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA,CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO
ARAÚJO, NATIELE DA SILVA COLARES E CARLOMAN JUNIOR CONCEIÇÃO
ARAUJO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

33 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008195-88.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0001096-46.2015.827.2702.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INC. I E IV - CP.
APELANTE : **CAIO ASSIS FARIAS.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

34 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008480-81.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000098-90.2011.827.2715.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INC. II, C/C ART. 61, II - CP
APELANTE : **ANTONIO CARLOS DA SILVA LUZ.**
ADVOGADO(A) : WILTON BATISTA FILHO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC.DE JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

35 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0010810-51.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000607-12.2015.827.2701.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC. I E II E ART. 155, § 4º, INC. IV, C/C ART. 71 - CP
APELANTE : **DOMINGOS QUIRINO DE SOUZA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

36 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0011977-06.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0002670-71.2015.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC.II – CP.
APELANTES : **MARCOS VINICIUS NUNES DE SOUZA E JHONATAN CARVALHO DOS ANJOS.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

37 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0015609-40.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000963-71.2016.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INC. I E ART. 307 – CP
APELANTE : **CLÁUDIO FERNANDES RIBEIRO.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

38 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0015680-76.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0001454-12.2014.827.2713.
TIPO PENAL : ART.180 – CP E ART. 12 -LEI Nº 10.826/03
APELANTE : **DIONE MARTINS BEZERRA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

39 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0016167-12.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000690-37.2016.827.2719.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, INC. I E IV - CP
RECORRENTE : **JONNES GOMES DA CRUZ.**
ADVOGADO(A) : LEONARDO FIDELIS CAMARGO.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

40 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0011163-91.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0013361-05.2014.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 15 - LEI Nº 10.826/03; 129, CAPUT E 147 (2 VEZES), FORMA DO ARTIGO70, FORMA DO ART.69, CAPUT- CP.
APELANTE : **CLIMÉRIO FERREIRA DE ARAÚJO.**
ADVOGADO(A) : KLEITON SOUSA MATOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

41 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0011581-29.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000005-93.2003.827.2720.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º , INC. I E II – CP
1º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
1ºAPELADO : **SIDNEY DA SILVA MACHADO.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
2º APELANTE : **SIDNEY DA SILVA MACHADO.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
2ºAPELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

42 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0012311-40.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0023110-61.2015.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, § 3º , C/C ART. 29 - CP
APELANTE : **BRUNO ALVES DOS SANTOS.**
DEFENSOR PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

43 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0013579-32.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5002195-26.2013.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 14 - LEI Nº 10.826/03
APELANTE : **BRUNO DA SILVA DIAS.**
ADVOGADO(A) : RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

44 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0013725-73.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0001815-04.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC. I E II, C/C ART. 71 - CP
APELANTES : **MINISTÉRIO PÚBLICO E MARCONDES OLIVEIRA DOS SANTOS.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO E MARCONDES OLIVEIRA DOS SANTOS.**
DEFENSOR(A) PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

45 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0013862-55.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5002319-10.2010.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33 - LEI 11.343/2006.
APELANTE : **VANDERLEY PEREIRA DE LIMA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

46 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0013974-24.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000841-79.2015.827.2705.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. III E IV - CP
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
APELADO : **GERSON BATISTA DE SOUZA.**
DEFENSOR(A) PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

47 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0014333-71.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000388-47.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 217-A, C/C ART. 226, II, E ART. 71- CP, IMPLICAÇÕES LEI Nº 11.340/06
APELANTE : J.B.R.de F.
ADVOGADO(A) : FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA.
1º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
2º APELADO :G.DOS S. F.
DEFENSOR(A) PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

48 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0014979-81.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0012591-69.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC. I - CP
APELANTE : MAGNO SILVA LEONCIO.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

49 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0015200-64.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0000350-05.2016.827.2716.
TIPO PENAL : ART.147 - CP
APELANTE : OLIVEIRA MENDES FOLHA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

50 - APELAÇÃO CRIMINAL AP 0015269-96.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5000091-72.2010.827.2735.
TIPO PENAL : ART. 171, C.C. ART. 14, INC. II E ART. 69 - CP
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : ALAN SALES BORGES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

PRECATÓRIOS
SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO
Intimação às Partes

PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM nº 5012189-44.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDFT

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2012.05.1.005731-0

REQUISITANTE: JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PLANALTINA/DF

REQUERENTE: **ALEXANDRA GOMES MORAES DE OLIVEIRA**

DEFENSOR PÚBLICO: GERALDO LUCIANO GUIMARÃES (MAT. 85.454-9) – NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO.

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM, em favor de Alexandra Gomes Moraes de Oliveira, em que figura como entidade devedora o Estado do Tocantins, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em virtude de decisão com trânsito em julgado em 11/6/2013, proferida na Ação de Execução nº 2012.05.1.005731-0, conforme Ofício Requisitório nº 1410/2013 oriundo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Após a formalização do presente precatório, a entidade devedora foi intimada mediante despacho do evento nº 5 da então Presidente Desembargadora Ângela Prudente, para promover o pagamento do presente feito ou inclusão da dívida em orçamento. Por despacho lançado no evento nº 31, foi determinado o envio dos autos a Divisão de Conferência e Contadoria Judicial para atualização dos cálculos. A Divisão de Conferência e Contadoria Judicial (evento nº 34) concluiu que o valor geral da dívida atualizada, remonta o total de R\$ 18.237,09 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e nove centavos). Dos valores apurados no cálculo, houve anuência expressa do ente devedor (evento nº 39) e tácita do credor (evento nº 34). Com efeito, em observância à ordem cronológica de pagamento dos precatórios, a qual a Administração Pública deve seguir irrestritamente, verifica-se que o presente feito detém, agora, a prioridade legal para o respectivo pagamento. Isto posto, considerando a existência de recurso já depositado pelo ente devedor junto a esta Egrégia Corte, nos termos do art. 8º da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO a expedição de Alvará para levantamento no valor total de R\$ 18.237,09 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e nove centavos), observadas as retenções cabíveis a serem analisadas pela Secretaria de Precatórios, nos termos do art. 32 da Resolução CNJ nº 115/2010, a ser expedido em nome da própria requerente, em face da ausência de advogado cadastrado nos autos. Por fim, DETERMINO, que a Secretaria de Precatórios após a comprovação do levantamento da importância, promova o arquivamento definitivo dos presentes autos administrativos, oficiando-se ao Juízo da Execução para extinção do feito executivo, nos termos do *caput* do art. 22 da mesma Portaria. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 27 de outubro de 2016.”. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612 – Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado(a) a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000038-32.2006.827.2703

Autos: Ação Penal

Réu: Pedro Henrique Rodrigues Pereira

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, e considerando a não ocorrência de outras causas interruptivas da prescrição, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal em sintonia com os artigos 107, IV, 109, VI e 115 do Código Penal Brasileiro, hei por bem em decretar a extinção da punibilidade em relação a PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, em razão do advento da prescrição da pretensão punitiva. Providências finais: Expirado o prazo recursal para o Ministério Público do Estado do Tocantins, sem modificação desta decisão: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7. 16.3) INTIMEM-SE. Ananás/TO, 07 de novembro de 2016. Vandrê Marques e Silva - Juiz de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000034-18.2008.827.2705 chave processo 524141029014

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Agropecuária Rio do Fogo Ltda e José Taveira Rocah

Advogado: **JEFERSON ROBERTO D. DE SÁ OAB/GO 15.154**

FINALIDADE: Fica o advogado do executado, devidamente INTIMADO da SENTENÇA proferida nos presentes autos, de seguinte teor: Trata-se de ação de execução fiscal, ajuizada Pela FAZENDA NACIONAL, em face de AGROPECUÁRIA RIO DO FOGO LTDA e OUTRO, qualificados nos autos. O exequente informa nos autos que não tem mais interesse no prosseguimento do presente feito, tendo em vista o cancelamento da CDA em sede administrativa (ev6). Diante do exposto, homologo por sentença, a desistência apresentada pelo(a) exeqüente (ev6), extinguindo-se a execução de sentença, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 5/abril/16. NELSON RODRIGUES DA-JUIZ DE DIREITO

ARAGUAÍNA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **JOSÉ DUARTE ALMEIDA MACEDO**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, natural de Altaneira-CE, nascido em 30/03/1983, filho de João Macedo da Silva e Maria Almeida da Silva, portador do RG n.º 033949812007-7 SSP/MA e CPF n.º 051.100.653-57, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado no **artigo 155, § 1º e § 4, incisos I e II, do Código Penal**, nos autos da **Ação Penal nº 0009660-65.2016.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins-TO, Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (08/11/2016). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5004186-67.2012.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado(a) IRACI AIRES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, natural de Nova Olinda-TO, filha de Domingos Barbosa da Silva e Maria Aires da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal IRACI AIRES DA SILVA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 180, §3º do Código Penal..”**. Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 08 de Novembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam os autos de Interdição, processo nº. 0002946-89.2016.827.2706, ajuizado por Nely da Silva Rocha em face de Jurandir da Silva Rocha, no qual foi decretada a interdição de JURANDIR DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína-TO, nascido aos 22 de dezembro de 1979, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 17985, as folhas 26 do livro A-16, inscrito no RG sob o nº 612.296 SSP/TO e CPF nº 030.617.701-35, residente no endereço da autora, Incapacitado para os atos da vida civil em razão de ser portador de doença mental, que gera incapacidade absoluta, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora ao interditado a Sra. NELY DA SILVA ROCHA, brasileira, solteira, Inscrição no RG nº. 230.579 SSP/TO e CPF o nº 779.185.841-04, residente na Rua Vinho, quadra 18, lote 18, Araguaína-TO, tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 34, cuja parte dispositiva transcrevemos: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de JURANDIR DA SILVA ROCHA, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil, bem como praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua irmã NELY DA SILVA ROCHA. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade do requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, §3º, do CPC/2015. Defiro o pedido de assistência judiciária. Em conseqüência, declaro a extinção do feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, CPC. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 28 de outubro de 2016. Eu, Denilza Moreira de Melo Leal, Escrivã Judiciária, digitei e subscrevi.(JFC)

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 5009816-07.2012.827.2706
Requerido: JOCIVANE PEREIRA MARINHO.
VITIMA: MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADA INTIMADO o requerido** Sr. : JOCIVANE PEREIRA MARINHO, brasileiro, casado, cabeleireiro, natural de Agua Azul Norte-PA, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: ” Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOCIVANE PEREIRA MARINHO pelo crime previsto no artigo 147 do Código Penal....” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 5009816-07.2012.827.2706
Requerido: JOCIVANE PEREIRA MARINHO.
VITIMA: MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADA a vítima** Srª. MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, natural de Ourilândia do Norte-PA, nascida aos 06.05.1992, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: ”Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOCIVANE PEREIRA MARINHO pelo crime previsto no artigo 147 do Código Penal....” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Ação Penal - Procedimento Sumário
Nº dos Autos: 5002121-65.2013.827.2706
Acusado: VALFREDO ALVES GONÇALVES
Vítima: FLÁVIA SILVA DE ANDRADE

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : "Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no art. 107, V, do Código penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE E REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Nº dos Autos: 5015342-18.2013.827.2706
Requerente : K. C. DA S.
Requerido : E. P. DE S

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Nº dos Autos: 5019456-97.2013.827.2706
Requerente : E. F. DA S.
Requerido : D. DE O. L.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Ação Penal - Procedimento Sumário
Nº dos Autos: 5012327-75.2012.827.2706
Acusado: ALEXSANDRO VIEIRA DE SOUSA SANTOS
Vítima: ROSEMARY VIEIRA DE SOUSA SANTOS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : "Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALEXSANDRO VIEIRA DE SOUSA SANTOS pela contravenção prevista no artigo 21, do Dec.-lei 3.688/41..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Ação Penal - Procedimento Sumário
Nº dos Autos: 5012311-24.2012.827.2706
Acusado: RONALDO AGUIAR DE CAVARLHO
Vítima: FRANCINETE LEONARDA DA COSTA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : " Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DELVANEI RONALDO AGUIAR DE CAVARLHO, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, na forma da Lei 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Ação Penal - Procedimento Sumário
Nº dos Autos: 5002681-75.2011.827.2706
Acusado: F. A. L
Vítima: M. E. C. L

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : " Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO ADAIL LEITE , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 136, § 3º, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "e", do Código Penal, e art. 7º, inc. II da Lei 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Ação Penal - Procedimento Sumário
Nº dos Autos: 0004936-86.2014.827.2706

Acusado: DANILO RODRIGUES DA SILVA
Vítima: Maria Amélia Alves Marinho

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : " Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER DANILO RODRIGUES DA SILVA, da imputação prevista pelos artigos 129, § 9º e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5011928-46.2012.827.2706

Acusado: SEBASTIÃO FILHO PEREIRA BATISTA

Vítima: MARCIONÍLIA MACÊDO CARVALHO

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : " Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER SEBASTIÃO FILHO PEREIRA BATISTA, da imputação prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0021189-18.2015.827.2706

Acusado: WALAS MAMEDIO BARROSO

Vítima: LORENA ARAUJO DE CARVALHO

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR WALAS MAMEDIO BARROSO, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, do Código Penal, e art. 147, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal, na forma do art. 69 do CP, com as implicações do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006..."

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0017560-02.2016.827.2706

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERIDOS: RONNAM BORGES DE JESUS E OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Cautelar Inominada nº 0017560-02.2016.827.2706. FINALIDADE: citar: RONNAM BORGES DE JESUS, brasileiro, filho de Juvenal Borges de Sales e Maria Luiza de Jesus , estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 8 de novembro de 2016. Eu, Leide Socorro Monteiro Vas, Técnica Judiciário que o digitei. Herisberto e Silva Furtado Caldas Juiz de Direito

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5019175-44.2013.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): VASCONCELOS & OLIVEIRA LTDA-ME (CNPJ: 11.315.042/0001-38); SEBASTIÃO LUIZ VASCONCELOS FILHO (CPF: 196.274.751-49) e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS (CPF: 731.699.351-00).

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 39. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis do executado, caso houverem. Certifique-se a existência de custas finais, e, em não havendo, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais; porém, caso haja, REMETAM-SE os autos à contadoria da central da execução. Após, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias. Caso o executado não efetue o pagamento das custas em que foi condenado, a Central de Execuções Fiscais deverá proceder da seguinte forma: 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, fazendo constar a data; PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO CENTRAL DE EXECUÇÃO FISCAL 2. Notifique-se o executado, pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 3. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. 4. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com alterações da Lei 3.018 de 30/09/2015, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; sendo desnecessária tal providência quando o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) for inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária, ante a falta de ferramenta disponível no *E_proc* que possibilite fazer uma anotação nesse sentido no processo. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 26 de Janeiro de 2016. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”

Autos: 0005927-91.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): PIEDADE E POLLON COM. MAT. REVEST. CERÂMICOS LTDA (CNPJ: 10.303.049/0001-77); MARIANNA POLLON DE PIERI FRANCO TEIXEIRA (CPF: 041.869.871-65) e SILVANA DE PIERI PIEDADE (CPF: 097.431.488-92).

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 30 de setembro de 2016 (ass.) Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO - Em Substituição Automática ”

Autos: 5000472-36.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): DISTRIBUIDORA BASIC DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.410.008/0001-75; MAURA MARTINS DE ANANIAS (CPF: 016.396.701-65) e GERONIMO BRAGA RUFFO (CPF: 114.329.262-68).

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 42. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”.

Autos: 5000306-38.2010.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): Q COCO LTDA (CNPJ: 09.513.778/0001-79); PABLO WINCLER ANTUNES (CPF: 003.627.840-86) e MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE (CPF: 115.844.750-72)

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 40. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”.

Autos: 5000258-79.2010.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): ARMANDO LOPES SOARES (CPF: 180.901.761-00)

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 54. Certificado o transito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito ”.

Autos: 5000257-94.2010.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO (CPF: 295.947.155-53)

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários dvocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 36. Certificado o transito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito”

Autos: 5000151-69.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): FONTE ELETRICA COM. DE MATEIRAIS PRA CONSTRUÇÃO (CNPJ: 06.049.088/0001-12); BERNADETE CORREIA DA SILVA (CPF: 566.291.841-49) e VALDORA PIRES DA SILVA (CPF: 858.136.301-63).

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 13. Certificado o transito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito”.

Autos: 5000086-74.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): MADECON MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 26.639.559/0001-50); JOÃO FRANCISCO DA SILVA (CPF: 095.831.811-53) e LÍDIA CARVALHO DA SILVA (CPF: 975.850.251-49).

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento.Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 29.Certificado o transito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais.Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem.Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito ”.

Autos: 5000066-83.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): KILDER CORREA LOPES - CPF: 349.877.381-04

CORREA & LOPES LTDA - CNPJ: 06.215.847/0001-70 e

VITÓRIA AMÉLIA CORREA LOPES - CPF: 088.188.431-68

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 29.

Certificado o transito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito”.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0003353-92.2016.827.2707

Chave do Processo nº 809671714116

Denunciado: JOSE NILMO CORREIA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0003353-92.2016.827.2707 , chave do processo nº 809671714116, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOSE NILMO CORREIA, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Dracena/SP, nascido aos 16/08/1957, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 951.970.958-49, filho de Miguel Correia e Antonia Duarte Correia, residente na Rua Luiz Gonzaga, nº 1262, centro, Buriti do Tocantins/TO;., atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do art. 217-A, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90, 129, §9º e art. 147, ambos do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, que digitei e lavrei o presente. A) José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA. ESTADO DO TOCANTINS. PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri em da Comarca de Cristalândia, no uso de suas atribuições legais etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto do artigo 426 da Lei 11.689/2008, foram alistados na LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS para o ano de 2017 os seguintes cidadãos e cidadãs:

- 1º-BRUNA FELICIANO GOMES MACIEL - FARMACEUTICA
- 2º-ABRAÃO LINCOLN BARBOSA DA SILVA, marceneiro
- 3º-ADAO CAMPELO DE MENEZES, estudante
- 4º-ADELAR SILVA AZEVEDO, agricultor
- 5º-ADRIANA CAMARA DE SOUZA, professora,
- 6º-ADRIANA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA – ser. público estadual
- 7º-ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, professora
- 8º-ADRIANA MILAGRE DIAS, estudante
- 9º-ADRIANO CAMARA DE SOUZA, estudante,
- 10º-ADRIENE KARLA RODRIGUES GASPARETO, professora
- 11º-ADRYA NERES DA SILVA, professora
- 12º-ALANO RODRIGUES DONATO, estudante
- 13º-ALCIONE CAMPELO DE SOUZA, estudante,
- 14º-ALDINEZ DALLAPORTA, piloto de aviação
- 15º-ALESSANDRA ALMEIDA RODRIGUES DIAS ROSA, assistente social
- 16º-lorrayne ferreira caixeta - estudante
- 17º-ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, outros
- 18º-ALINE DIAS DA CUNHA, estudante
- 19º-ALINE LIMA GERHARDT, estudante
- 20º-ALLYNYE DO ESPIRITO SANTO COSTA MELO, serv. Público municipal
- 21º-ALMIR BANDEIRA BRITO, estudante
- 22º-ANA DA SILVA BARBOSA, outros
- 23º-ANA LOURDES PEREIRA DIAS, do lar

- 24º-ANA LÚCIA ALVES BARBOSA, serv público municipal
- 25º-ANDREIA PEREIRA MARINHO DE SOUZA, professora
- 26º-ANDREIA REGINA DE SÁ, professora
- 27º-ANEZIO NUNES MACHADO, comerciante
- 28º-LAIS GUARINO DIAS - ESTUDANTE
- 29º-ANTONIO PINHEIRO ROSA, professor
- 30º-ANTONIO ROCHA DA SILVA, estudante
- 31º-MARIA CISTINA FERREIRA RIBEIRO - BALCONISTA
- 32º-ROSANIA DE JESUS SANTOS - PROFESSORA
- 33º-AUGUSTO TOLFO DOTTA, trabalhador rural,
- 34º-AURENICE BARBOSA MARINHO, professora
- 35º-AURIMAR MARTINS DA SILVA, cabeleireiro
- 36º-AURIVAN CAMPOS DAMASCENA, estudante
- 37º-BRUNA DOS SANTOS ARAÚJO TAVARES DIAS, estudante
- 38º-VALERIA GOMES DE OLIVEIRA - ESTUDANTE
- 39º-CARLA FABIANA LUSSANI RENS, do lar
- 40º-CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERNANDES, func público municipal
- 41º-CAROLINE SCHORR SCHICK, serv. Public municipal
- 42º-CELINA GOMES DE FREITAS, do lar
- 43º-CELSO JOSE DAL PAS, comerciante
- 44º-VITOR ANTONIO SANTOS ANJO – TEC. EM AGRONOMIA
- 45º-CLEIBE CANTUÁRIO BRITO - AGROPECUARISTA
- 46º-CIRLENE BARBOSA DE JESUS, do lar
- 47º-CIRLEYDE LACERDA DE ANDRADE LINO, estudante
- 48º-CLARISSA BOSCARDIN, estudante
- 49º-CLAUDIA DAS CHAGAS SARAIVA. professora
- 50º-CLAUDIA REGINA RODRIGUES DOMINGOS, estudante
- 51º-CLAUDIA SOARES MACHADO MEDEIROS, serv. Público estadual
- 52º-CLAUDILENE ADORNO CANTUÁRIA, estudante
- 53º-CRISTIANE CARVALHO DA LUZ, estudante
- 54º-CLEIDEVAN MARIA DO NASCIEMTNO – FUNC. PUBLICA MUNICIPAL
- 55º-DAVID ALVES MENEZES, estudante
- 56º-DEBORAH LOUISE CARVALHO CABRAL, estudante
- 57º-DEUSINA LIMA DE OLIVEIRA
- 58º- THIAGO ROCHA MOREIRA - ESTUDANTE
- 59º-DIOGO FONSECA TAVARES, motorista
- 60º-DIOGO TAVARES BARBOSA, estudante
- 61º-DIORGENES COELHO MOREIRA, estudante
- 62º-DOLFINA BATISTA CAVALCANTE, comerciante
- 63º-ECIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, estudante
- 64º-EDILEUZA PEREIRA TAVARES FERREIRA, professora
- 65º-EDINEIA PINHEIRO AMARAL, estudante
- 66º-CARMEM LUCIA BARBOSA LEITÃO RODRIGUES – FUNC PÚBLICA ESTADUAL
- 67º-ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA MENDES, do lar
- 68º-ELANE DE SOUZA SANTANA, estudante
- 69º-ELAYNE BONFIM DA LUZ BARROS, estudante
- 70º-HELIO CARVALHO PIMENTEL – FUNC. PÚBLICO MUNICIPAL
- 71º-ELENI NERES DA SILVA, estudante
- 72º-ELENILSON CARDOSO BARBOSA, estudante
- 73º-ELIONES DA CUNHA ARAÚJO ALMEIDA, professor
- 74º-ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS, estudante
- 75º-ELZA MARIA ARAÚJO REIS, professora
- 76º-DANIEL COELHO PALAZZO - AGROPECAURISTA
- 77º-DELIO LINO MOTA – FUNC. PÚBLICO ESTADUAL
- 78º-ERICA FRANCISCA DA SILVA SÁ, professora
- 79º-EUNICE BARBOSA, estudante
- 80º-EURIPEDES BARSANULFO UHLEMANN , trabalhador rural
- 81º-EURIVALDO ALVES DE SOUZA, estudante
- 82º-CLAUDIMAR DE ARAÚJO SANTOS - MECANICO
- 83º-TIMOTEO COSTA CAMPELO - ESTUDANTE
- 84º-FRANCIANA DA LUZ MARTINS MAGALHÃES, func pública municipal

- 85º-FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE CARVALHO, mecânico
- 86º-FRANCISCO DO REGO BARROS NETO, agricultor
- 87º-GABRIELLA RODRIGUES DOMINGOS, comerciante
- 88º-GENIVALDO PEREIRA DE ALENCAR, estudante
- 89º-GERMANO TAVARES MORAES, agricultor
- 90º-GILIARD DE CARVALHO SODRE, estudante
- 91º-GISELE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, enfermeiro
- 92º-LUCIANA OLÍMPIO DA LUZ MOREIRA - PROFESSORA
- 93º-GLEISON COELHO DOS SANTOS, estudante
- 94º-GLENIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, professora
- 95º-GRAZIELLA MARIA GALVÃO CALZADA, contadora
- 96º-EVA BORGES DE LIMA – DO LAR
- 97º-HAYALLA DA COSTA BEZERRA, do lar
- 98º-HELTON RIBEIRO LUZ, ser. público
- 99º-HERCULANO TOLENTINO DE DEUS NETO, estudante
- 100º-IDELFONSO CARDOSO DOS SANTOS, ser. publico municipal
- 101º-IRIS MARIA PEREIRA DA CUNHA MOISES, professora
- 102º-IZABEL CRISTINA BARBOSA LEITÃO VILANOVA, professora
- 103º-MATHEUS CARVALHO CABRAL - ESTUDANTE
- 104º-JAIZON CARVALHO DO NASCIMENTO, encanador
- 105º-JANDRA THAIS DE JESUS PENHA, enfermeira
- 106º-CINTYA CARVALHO DO NASCIMENTO – FUNC. PÚBLICA MUNICIPAL
- 107º-JANE FERREIRA NOGUEIRA, estudante
- 108º-JANUARIO NETO PEREIRA SARMENTO, serv. Público estadual
- 109º-SUZANA CAROLINA FERREIRA CARVALHO – FUNC PÚBLICA MUNICIPAL
- 110º-JEOVANI COSTA CINTRA, motorista
- 111º-IRANEYDE BANDEIRA BARBOSA - PROFESSORA
- 112º-ACIRLEI BEZERRA RAMANOS - ESTUDANTE
- 113º-JOSÉ AGENOR GOMES DAel SILVA NETO, estudante
- 114º-JOSE ELIAS BORGES DA NOBREGA, servidor público municipal
- 1151º-JOSE IBANES RENZ, enfermeiro
- 116º-JOSÉ MENDES FERREIRA JÚNIOR, estudante
- 117º-JOSINA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA, do lar
- 118º-EDNA PEREIRA DA SILVA - PROFESSORA
- 119º-KARLA PATRICIA CARVALHO DE ANDRADE, servidor público estadual
- 120º-EDUARDO DA SILVA CEOLIN - ESTUDANTE
- 121º- LIAMAR BIDO, professora
- 122º-LUCAS BARBOSA LEITÃO FREIRE VILANOVA, estudante
- 123º-LUCIMAR DA SILVA FACHINELLI, do lar
- 124º-JOSEFA COSTA CAMPELO - PROFESSORA
- 125º-CLEUDE DE SOUZA CORTEZ - PORFESSORA
- 126º-LYANDRO MARTINS MAIA DE CARVALHO, contador
- 127º-MAITA SOARES COELHO, professora
- 128º-MARCIANO ALVES DA SILVA, estudante
- 129º-MARCIANO ARAUJO COELHO, estudante
- 130º-MARCILEIA RIBEIRO LUZ, estudante
- 131º-JOAQUIM ADORNO CANTUÁRIO - MÚSICO
- 132º-MARIA APARECIDA DUARTE PONTES ALMEIDA, professora
- 133º-MARIA CONCEIÇÃO NUNES BRITO, professor
- 134º-MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO LIRA, professor
- 135º-MARIA DO AMPARO MARTINS DE SOUZA, serv público
- 136º-MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, servidora pública estadual
- 137º-MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA - PROFESSORA
- 138º-MARILENA DE SENA DIAS, estudante
- 139º-MARITANIA COSTA NOLETO MAIA, servidora pública estadual
- 140º-MARLY ADORNO CANTUARIO, comerciante
- 141º-MARY ANNE RIBEIRO DE FARIAS, outros
- 142º-MAURICIO CABRAL PINTO, estudante
- 143º-MAURO SÉRGIO CARDOSO DE BARROS, func. Público municipal
- 144º-CLAUDIANE DE JESUS SANTOS - PROFESSORA
- 145º-MOISÉS RIBEIRO MAIA FILHO, autônomo

- 146º-CAMILA REGINA FERREIRA DE CARVALHO – DO LAR
- 148º-PAULO RICARDO GELLEN, técnico
- 149º-PAULO ROBERTO GUERIN, comerciante
- 150º-RAFAEL BRITO PINTO, estudante
- 151º-ROGERIO DE FREITAS CHRISTOFOLI, vendedor
- 152º-GILDEANE AGUIAR VERAS - ESTUDANTE
- 153º-JULIO CESAR LEDA REIS - ESTUDANTE
- 154º-ROSANE DE SÁ - autônoma
- 155º-RUBIA MARCIA LOPES BARBOSA GOMES, professor
- 156º-LIDIANE LEITE LEMES - COMERCIANTE
- 157º-VANESSA SOARES COSTA - ESTUDANTE
- 158º-SERGIO LINO MOTA, vereador
- 159º-SUZANA ALEXANDRE CRIZOSTOMO, estudante,
- 160º-ELOAR ADORNO CANTUÁRIO – FUNC. PÚBLICA MUNICIPAL
- 161º-TERESINHA DE JESUS MARQUES DA SILVA, do lar
- 162º-ANA CRISTINA PEREIRA SILVA – DO LAR
- 163º-VOLMIR SILVA ANTONOV, outros
- 164º-WAGNER DA SILVA BARBOSA, agente de saúde
- 165º- FÁBIO DE CASTRO ALVES - ESTUDANTE

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade

§ 12 Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 22 A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV - os Prefeitos Municipais;
- V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII - os militares em serviço ativo;
- IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1- Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2- O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins aos 04 de novembro de 2016. Eu ____ (Ester Alves Oliveira) Escrivã Judicial Substituta, digitei e subscrevi.

WELLINGTON MAGALHÃES

Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júriv

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivania do 1º Cível** desta Comarca, se processa a **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA QUALIFICADA nº 0000941.55.2016.827.2719**, movida por CRISTINA PEREIRA GOMES contra ANTÔNIO DIAS DA SILVA e ADEMAR BEZERRA DE MEDEIROS, brasileiros, casados, fazendeiros, capazes, portadores do CPF n.015.459.061-49 e 099.750.041-72 e, pelo presente Edital **CITA os requeridos ANTÔNIO DIAS DA SILVA e ADEMAR BEZERRA DE MEDEIROS e os POSSÍVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** nos termos da presente ação para querendo **no prazo de 15 (quinze) dias contestar** o pedido inicial, sob pena de ser considerado verdadeiro o alegado, cujo bem objeto da demanda é declarar o domínio da "área de terreno rural com total de 113.09.10 hectares, constituído pelo LOTE 08, do LOTEAMENTO VILA REAL denominada FAZENDA CAMPO LIMPO, com os limites e confrontações constantes da escritura de compra e venda registrada no livro 2, sob n. 98, do CRI local (...Cite-se pessoalmente, aquele em cujo nome está registrado o imóvel usucapiendo bem como os confinantes (art. 246, § 3º, NCPC) e, por edital com prazo de 30(trinta) dias, os réus e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 259, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, observando-se, quanto ao prazo, o disposto no inciso II do art. 257, do mesmo diploma processual....). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 08 de novembro de 2016. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO**

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº 0000929-69.2015.827.2721**. Incidência Penal: Artigo 28, da Lei nº 11.343/2006. Vítima: Sociedade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: EDIRLEY FERREIRA LEAL, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Guaraí/TO, nascido aos 29/07/1976, filho de José Ribamar Leal e Maria Ferreira Leal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Denise Pereira de França, estagiária, digitei. Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal.

GURUPI

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Drª. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5000628-78.2008.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **ANTONIO SOARES DE SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 08/11/1985, filho de Maria Pereira de Sousa e Antonio Soares de Sousa, CPF nº 020.724.523-17, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 180, caput do CP**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 33, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Ante o exposto, e o mais que destes autos constam, com fulcro nos artigos 110 c/c art. 107, inc. IV, 1.ª figura, e art. 109, V, todos do Código Penal, **hei por bem em extinguir, por sentença, a punibilidade dos Klébia Cristina da Silva e Antônio Soares de Sousa**

Filho. Observado o trânsito em julgado desta sentença, providenciem-se as baixas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Gurupi, 28/10/2016. Mirian Alves Dourado - Juíza de Direito". Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

2ª Vara Criminal

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Mirian Alves Dourado**, Juíza Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **5003413-37.2013.827.2722**, chave do processo nº**951019395213**, que a Justiça Pública como autora move contra **SÉRGIO ALVES DE FIGUEIREDO**- CPF: 463.709.003-20, brasileiro, divorciado, lavrador, natural de Juazeiro do Norte/CE, filho de Antônia Francelina Alves de Figueiredo e José Wilson Santana de Figueiredo, nascido aos 25/03/1973, portador do RG nº 5.515.062 SSP/PE , inscrito no CPF sob o nº 463.709.003-20, residente no Sítio Catril, município de Peixe-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 8 de novembro de 2016. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado- MMª Juíza de Direito em Substituição.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA PARA AUDIÊNCIA Processo nº 5000092-56.2011.827.2724- Ação: Adoção Requerente: Manoel Bertoldo da Silva e Outro Advogado: Defensoria Pública Requerida: Maria Odete Chagas da Silva Advogado: Não constituído INTIMAR "intimar a parte requerida para comparecer neste juízo no dia 23/11/2016, às 13:57 horas para audiência de instrução e julgamento. Itaguatins-TO, 08/11/2016. Eu, Sandra Maria Rocha Silva, Técnica Judiciária que digitei"

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000087-65.2010.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exeqüente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado IVANILDO RESPLANDES DUARTE, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica IVANILDO RESPLANDES DUARTE - CPF: 80983170134, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$ 15,10 - Caixa Econômica Federal realizada em 21/09/2016 e via Renajud um veículo Placa KDI2361/TO, Marca e Modelo GM/CORSA WIND, bem como oferecer embargos no prazo legal . Despacho: "....6. Caso frutífero, intime-se o executado para apresentar embargos no prazo legal. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins- TO, data e hora certificadas pelo sistema EPROC/TJTO Alan Ide Ribeiro da Silva Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 07 de novembro de 2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000753-95.2012.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequenteUNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado NAVES ENGENHARIA LTDA MARCELO NAVES DE REZENDE, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica NAVES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07313131000178, MARCELO NAVES DE REZENDE - CPF: 59494506634, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$ 16.763,67 - Caixa Econômica Federal realizada em 15/09/2016; Valor

R\$ 8.353,93 - Banco Bradesco S/A, em 14/09/2016; Valor R\$ 107,58 Banco do Brasil S/A; via Renajud dos veículos: Carro Placa MVQ8437/TO Marca/Modelo FORD/F250 XLT L, Carro Placa KBN6230/GO Marca/Modelo M.BENZ/O 364 12R, Carro Placa BXC2659/TO Marca/Modelo M.BENZ/O 364 11R, Carro Placa KBU2779/TO Marca/Modelo M.BENZ/O 364 11R, Carro Placa MVM9259/TO Marca/Modelo M.BENZ/L 1113, bem como oferecer embargos no prazo legal. Despacho: " ...6. Caso frutífero, intime-se o executado para apresentar embargos no prazo legal. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins- TO, data e hora certificadas pelo sistema EPROC/TJTO Alan Ide Ribeiro da Silva - Juiz de Direito ". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 07 de novembro de 2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000033-22.1998.827.2725, Ação de Procedimento Comum, onde figura como parte autora SEVERINA GALVÃO DE SOUZA ALDEMIER GALVÃO DE SOUSA e requerido HEAD-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado HEAD-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, do teor do despacho a seguir transcrito: "Intime-se a executada via edital com o prazo de 30 dias para querendo impugnar a execução no prazo de 15 dias. Após, dê-se vistas dos autos a Defensoria Pública. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 08 de novembro de 2.016. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 08 de novembro de 2016. Eu TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS: 0001360-91.2015.827.2725 - AÇÃO PENAL.

Denunciado: **THIAGO NERES DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE THIAGO NERES DOS SANTOS - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **THIAGO NERES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Maristela Neres dos Santos, nascido em 22/12/1988, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (8/11/2016) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 0002337-49.2016.827.2725

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Espécie: **MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA**

Vítima: **Agatha Maria Inaciara dos Santos Rodrigues e Ana Clarice dos Santos Rodrigues**

Autor: **WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO - (Prazo de 15 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **INTIMAÇÃO DA DECISÃO** o Sr. **WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, eletricista, natural de São Miguel do Araguaia-GO, nascido em 21.07.1971, filho de Raimunda Pereira de Araújo, residente à Rua 04, nº 664, Setor Flamboyant I, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo tome ciência da decisão de Medidas Protetivas em favor da vítima contida no evento 04 dos autos em epígrafe parte Final: Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial . Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao íncito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve a presente decisão como mandado de intimação

da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 29 de setembro de 2016. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (25.10.2016) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier – Mat: 62755 – TJ/TO), Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito..

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5000041-47.2008.827.2725

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação : Art. 250, § 1º, inc. II, alíneas “a” e “e” do Código Penal

Denunciado: **RÔMULO CESAR ROCHA MENDES**

Vítima: **SEBASTIÃO DE SOUSA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE RÔMULO CESAR ROCHA MENDES - (Prazo de 90 dias)

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, INTIMAÇÃO DA SENTENÇA do Sr. **RÔMULO CESAR ROCHA MENDES**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 2/4/1971, portador do RG nº 1.059.554 – SSP/DF., filho de Pita Delano Rocha Mendes e de Geni Luíza Vieira Rocha Mendes, residente na Rua Francisco Antonio Oliveira, nº 935, Bloco “H”, Apartamento 304, Bairro Santa Mônica, Tel: (34) 3216-3851. ATUALMENTE residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da parte final da sentença condenatória do evento 11 no prazo de 90 (noventa) dias, a seguir transcrito: “ ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória veiculada na denúncia e submeto o acusado Rômulo César Rocha Mendes como incurso nas disposições do art. 250, §1º, II, “a” e “e”, do CP. Passo, pois, a dosar a reprimenda do acusado, conforme o necessário e suficiente para alcançar a tríple função da pena, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68, do CP. Na primeira fase, verifico as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal: 1- Culpabilidade: normal à espécie; 2- antecedentes: não foram trazidas para os autos certidões cartorárias que maculassem seus antecedentes; 3- conduta social: presume-se boa já que não foram trazidos para os autos elementos que a comprometessem; 4- personalidade do agente: não há elementos que indiquem alterações de personalidade, demonstrando ser ela comum ao homem médio; 5- motivos: devem ser tidos como desfavoráveis ante a ausência de prova contrária nos autos; 6- circunstâncias: não há elementos nos autos para analisá-los desfavoráveis; 7- conseqüências: não são desfavoráveis; 8- comportamento da vítima: em nada contribuiu para a consecução do delito. Em face das circunstâncias judiciais acima analisadas, todas favoráveis ao réu, fixo-lhe a pena-base em 03 (três) anos de reclusão, e 10 (dez) dias-multa. Deixo de aplicar a circunstância atenuante prevista no artigo 65, III, alínea d, do CPB (confissão), por haver sido aplicada a pena base em seu mínimo legal, com fulcro na Súmula 231, do STJ. Todavia, restando configuradas as causas de aumento de pena previstas no art. 250, §1º, II, “a” e “e”, considerando que o crime foi cometido em casa habitada e oficina, elevo a reprimenda em 1/3 (um terço), estabelecendo a qual passa a 04(quatro) anos, a qual declaro definitiva à ausência de outras circunstâncias que possam alterá-la. Tendo em vista a situação econômico-financeira do réu, fixo o valor do dia multa em 1/30 (um trinta avos) do valor do salário mínimo vigente no País à época do fato, que será corrigido monetariamente na ocasião oportuna. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, na forma do disposto no art. 33, caput, e seus §§ 2º e 3º do Código Penal. Com relação à pena privativa de liberdade, atento ao artigo 44, § 2º, do CPB, constato fazer jus o réu ao benefício de substituição. Assim sendo, substituo-a por duas penas restritivas de direito, consistente a primeira em prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas (art. 46, CPB), qual seja: • A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consistirá na atribuição de tarefas gratuitas ao réu, pelo mesmo tempo da pena privativa de liberdade, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, atendidas suas aptidões pessoais, nos termos do disposto no artigo 46, § 3º, do CPB. • A segunda pena restritiva de direito consistirá em interdição temporária de direitos, também pelo mesmo período, nas seguintes modalidades: não frequentar bares, boates, danceterias, casas de jogos e similares ou qualquer outro lugar em que se comercialize bebidas alcoólicas; não se ausentar do distrito do juízo da execução sem a devida autorização judicial; comparecer pessoal e obrigatoriamente em juízo todos os meses, para informar e justificar suas atividades. Fica o réu advertido de que no caso de descumprimento injustificado das restrições impostas, as penas restritivas de direitos serão convertidas em privativa de liberdade, conforme disposto no § 4º, do artigo 44 do Código Penal, com seu recolhimento à prisão. Considerando a substituição da pena privativa de liberdade, não há falar em sursis. Concedo ao réu o direito de aguardar o prazo de eventual recurso de apelação em liberdade, uma vez que o mesmo permaneceu nesta situação por toda instrução. Deixo de condenar o réu no pagamento das custas processuais, em virtude de estar amparado pela assistência judiciária gratuita, tendo sido, inclusive, sua defesa patrocinada pela Defensoria Pública. Certificado o trânsito em julgado, determino sejam adotadas as seguintes providências: I – lance -o nome do réu no rol dos culpados; II – formem - se os autos de Execução Penal; III – procedam - se as comunicações previstas na Consolidação Geral das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins; IV – após, arquivem - se os autos, observadas as cautelas de estilo. Miracema do Tocantins – TO, em 24/06/2015. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito, ao teor do que estabelece o art. 392, § 1º, do supracitado Diploma Legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016) Eu (Wilsa Maria dos Santos Xavier), Técnica Judiciária, subscrevi

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Execução de Alimentos nº 5000043-80.2009.827.2725, requerida por DOMINGAS ALVARES TAVARES, INGRID TAVARES DOS REIS, em desfavor de **ELBIS PEREIRA DOS REIS**, sendo o presente para **INTIMAR** o requerido **ELBIS PEREIRA DOS REIS**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **TOMAR CONHECIMENTO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EVENTO 09, QUE SEGUE ANEXA. DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 17 de outubro de 2016.

PALMAS
4ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 0029614-28.2016.827.2729 Chave: 745502877616

Ação: Procedimento Comum

Requerente: JOSELIO TORRES CARVALHO

Advogado: **THAYNÁ JAMYLly DA SILVA GOMES**

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada de todo o teor. "DECISÃO Não prevalece a preliminar trazida pela UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO -OESTE E TOCANTINS no tocante a alegada ilegitimidade e denúncia do Estado do Tocantins, uma vez que restou sedimentado no nosso Tribunal de Justiça que o Estado é mero intermediário financeiro do PLANSAUDE que é operacionalizado pela segunda requerida, nesse sentido segue julgado correlato: Processo: 00020005820148270000 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 00020005820148270000 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002558- 88.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA COMARCA DE PALMAS-TO. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROC. DO ESTADO: DRA. MARISTENE SENA BARCELLOS. AGRAVADO: MÉRCIA ALVES PERES ROCHA. DEFEN. PÚBLICO (A): DRA. MARIA DO CARMO COTA. RELATORA: JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL. EMENTA: AGRAVO INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE – PLANSAUDE – UNIMED – CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EXCLUSÃO DO ESTADO NA RELAÇÃO PROCESSUAL. APLICAÇÃO DO EFEITO TRANSLATIVO AO AGRAVO. PARCIAL PROVIMENTO. 1 - Em respeito ao efeito translativo dos recursos ordinários, pode este Tribunal Estadual examinar na via estreita de um agravo instrumento, a falta de um dos pressupostos processuais ou condições da ação. No caso, reconhecendo ex officio, a ilegitimidade ad causam, por ser matéria de ordem pública, podendo ser arguida e reconhecida em qualquer tempo e grau de jurisdição. 2 - Sendo o Estado parte ilegítima da ação, por ser mero intermediário administrativo e financeiro do PLAN SAÚDE – operacionalizado pela UNIMED – CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, nada mais justo que excluí-lo da relação processual. 3 - Agravo de Instrumento conhecido e PARCIALMENTE PROVIDO. Desta forma, deixo de acolher as preliminares. Considerando que o novo Código de Processo Civil tem por finalidade a busca da composição da partes, designo audiência de tentativa de conciliação, a ser realizada pelo CEJUSC desta Comarca. Intime as partes. EDIMAR DE PAULA JUIZ DE DIREITO"

Autos nº 0029614-28.2016.827.2729 Chave: 745502877616

Ação: Procedimento Comum

Requerente: JOSELIO TORRES CARVALHO

Advogado: **THAYNÁ JAMYLly DA SILVA GOMES**

ATO PROCESSUAL: No prazo de 15 (quinze) dias, fica a procuradora da parte autora intimada para, providenciar o cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

5ª Vara Cível**INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01- AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA- 0031953-28.2014.827.2729

Requerente: LUCIVANIA MARTINS SILVA BARBOSA

Advogado: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS

Chave do Processo: 657080950314

INTIMAÇÃO: "DESPACHO

Intime-se a parte autora do despacho de evento 3, na pessoa de seu advogado, via Diário da Justiça. Intime a requerida, pela última vez, para que apresente os documentos restantes solicitados na inicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena serem admitidos como verdadeiros os fatos que, por meio do documento ou da coisa a parte pretendia provar, sem prejuízo da adoção de medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias para que o documento seja exibido. Palmas, 19 de julho de 2016. EDIMAR DE PAULA - Juiz de Direito".

02- AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- 5024373-90.2013.827.2729

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: MARIA LUZARINA CANDIDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 596087045313

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA

Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. "As sentenças meramente homologatórias (de desistência da ação, de transação, etc.) dispensam inclusive fundamentação" (RT 616/57 e RT 621/182). As partes entabularam acordo, conforme petição contida no evento 29. O requerido se deu por citado no próprio termo de transação. Tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo entabulado e resolvo o mérito do processo com resolução de mérito, com base no art. 487, III, b, do novo CPC. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos conforme o entabulado. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Promovi o desbloqueio do veículo junto ao sistema RENAJUD, conforme extrato em anexo. Após, não havendo manifestação das partes, proceda-se à respectiva baixa dos autos. Publique, registre e intime. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA – Juiz de Direito".

03- AÇÃO: CAMBIÁRIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO- 0000621-72.2016.827.2729

Requerente: POSTO MARINHEIRO III LTDA - ME

Advogado: WHILLAM MACIEL BASTOS

Requerido: M.T.C. SECOS E MOLHADOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 219650231116

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA

"(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos da autora e condeno a requerida ao pagamento do valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) retratados no título de crédito objeto da lide, corrigidos monetariamente pelo INPC da data da emissão, e acrescidos de juros de 1% ao mês a partir da data da apresentação. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% do valor atualizado da causa. Processo julgado com resolução de mérito nos termos do art. 487, I do novo CPC. Palmas, 19 de setembro de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA – Juiz de Direito".

04- AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- 0001956-97.2014.827.2729

Requerente: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO - UNIDADE VILA VELHA

Advogado: CHEILA ALVES REZENDE

Requerido: EMERSON JOSE FERREIRA DE LIMA E FELIPE CARVALHO MIRANDA DE LIMA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 444373320014

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA

Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. "As sentenças meramente homologatórias (de desistência da ação, de transação, etc.) dispensam inclusive fundamentação" (RT 616/57 e RT 621/182). Tendo em vista que a parte autora informou, no evento 52, que o Requerido efetuou o pagamento do débito de maneira integral, a obrigação foi satisfeita, não havendo mais o que demandar. Declaro o processo extinto sem resolução de mérito, conforme o artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Condeno o executado ao pagamento de custas processuais remanescentes, se houver. Fica dispensada multa sobre os valores da condenação e execução, bem como sobre os honorários advocatícios, posto que o executado adimpliu voluntariamente a execução, mesmo antes da abertura do prazo, dessa maneira não haverá acréscimo de multa, conforme artigo 523 do Código de Processo Civil. Caso não sejam recolhidas as custas, proceda-se à cobrança conforme orientação da Corregedoria. Após as formalidades legais archive-se. P.R.I. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA – Juiz de Direito".

05- AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- 5000928-77.2012.827.2729

Requerente: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado: RODRIGO TAUIL ADOLFO E OUTROS

Requerido: ELIMAR GUILHERME PAGEL FILHO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 119257750612

INTIMAÇÃO: “DESPACHO

Intime o requerido por meio de publicação no Diário da Justiça, nos termos do art. 346 do CPC, para que pague o valor do débito no prazo de 15 (quinze) dias. Advirto ao requerido que escoado o prazo para pagamento voluntário sem manifestação, será aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sob o valor da condenação (art. 523, CPC), bem como serão acrescidos honorários advocatícios, também em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução.

Caso somente efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, de 15 dias, saliento que a multa de 10% incidirá sobre o restante. Advirto que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Independente de penhora, o executado no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no §1º do art. 535 do CPC. Este despacho substitui o mandado. Palmas, 04 de novembro de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA – Juiz de Direito”.

06- AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- 5022767-61.2012.827.2729

Requerente: EDMILDA PEREIRA DE ARAUJO

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

Requerido: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA

Advogado: LEONARDO MENESES MACIEL

Requerido: FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 182886877612

INTIMAÇÃO: “DESPACHO

Intime a parte requerida Francivaldo, na forma do artigo 346 do CPC, para que pague o valor do débito no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da sentença. Advirto ao requerido que escoado o prazo para pagamento voluntário sem manifestação, será aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sob o valor da condenação (art. 523, CPC), bem como serão acrescidos honorários advocatícios, também em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução. Caso somente efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, de 15 dias, saliento que a multa de 10% incidirá sobre o restante. Advirto que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Advirto ao requerido que transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo para que o executado, independente de penhora, ou nova intimação, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, apresente impugnação, versando sobre a matéria disposta no §1º do art. 525 do CPC. Palmas, 03 de novembro de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA – Juiz de Direito”.

07- AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA- 0023076-31.2016.827.2729

Requerente: RESTAURANTE E PIZZARIA DOM VERGÍLIO GRILL PIZZA & CHOPP

Advogado: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

Requerido: SUL ALUMÍNIOS & VIDRO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 779899621216

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA

Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. "As sentenças meramente homologatórias (de desistência da ação, de transação, etc.) dispensam inclusive fundamentação" (RT 616/57 e RT 621/182). Tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo de evento 12 entabulado e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no art. 487, III, b, do novo CPC. Retire o processo da pauta de audiência de conciliação. Eventuais custas finais ficarão a cargo do requerente. Cada parte arcará com os honorários advocatícios respectivos de seus patronos. Caso não sejam recolhidas as custas, proceda-se à cobrança conforme orientação da Corregedoria. Publique, registre e intime. Após as formalidades legais archive-se. Palmas, 24 de agosto de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito nesta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, para os termos da ação de INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C MATERIAIS nº 5000230-37.2013.827.2729, movida por ROSILENE ALVES DOS SANTOS em desfavor de COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN), para os termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências dos artigos 232 e 285, ambos do CPC, em querendo, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Em conformidade com o r. despacho a seguir parcialmente transcrito: “Diante das tentativas frustradas de localização e citação da requerida, defiro

a citação por edital. A citação via edital deverá ser feita uma única vez no órgão oficial. Observem-se na citação todas as exigências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e, caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 08 de novembro de 2016. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. Assinado pelo MM. Juiz de Direito - Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito nesta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA CARLOS ALBERTO GAMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro empresário, RG nº MG16951070 – SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 026.029.345-85, LUIS HENRIQUE NASCIMENTO LIMA, brasileiro, solteiro empresário, RG nº 13565397-50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.508.911-99, INFORMÁTICA VITÓRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.182/0001-82, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, para os termos da ação de ARRESTO 5006601-22.2010.827.2729, movida por NUVIA LOPES DE OLIVEIRA GUEDES FERREIRA em desfavor de CARLOS ALBERTO GAMA JÚNIOR, LUIS HENRIQUE NASCIMENTO LIMA E INFORMÁTICA VITÓRIA LTDA, para os termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências dos artigos 232 e 285, ambos do CPC, em querendo, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Em conformidade com o r. despacho a seguir parcialmente transcrito: “Proceda-se a citação dos requeridos, via edital pelo prazo de 20 (vinte) dias, com publicação uma única vez no órgão oficial. Observe-se a advertência do art. 285 do CPC. Decorrido o prazo *in albis*, intime-se a Defensoria Pública para atuar no feito na qualidade de curadora especial, apresentando defesa no prazo legal.”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 08 de novembro de 2016. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. Assinado pelo MM. Juiz de Direito - Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5041248-38.2013.827.2729 - AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: Robson Pereira de Sousa

Advogado: Leopoldo Guimarães Garcia – OAB/GO 31579

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do réu Robson Pereira de Sousa, o Dr. Leopoldo Pereira de Sousa, INTIMADO para no prazo de 5 (cinco) dias, providenciar o cadastramento junto ao sistema Eproc, que pode ser feito junto à OAB/TO ou através de informações pelo telefone: (63) 3218- 4388 (suporte ao E-proc, do TJTO), de acordo com a Instrução Normativa nº 7/12, publicada no Diário da Justiça nº 2972, de 04 de outubro de 2012, que regulamenta o sistema E Proc/ TJTO, notificando-o da necessidade do referido cadastro, informando-o de que as próximas intimações serão feitas somente via Sistema E-proc, devendo quaisquer manifestações/petições serem feitas apenas por este meio. Fica o referido advogado, intimado também, para comparecer na sala de audiência do juízo da primeira vara criminal de Palmas – TO, para participar de audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 17 de abril de 2017, às 14h00min. Palmas-TO, 8 de novembro de 2016. Hericélia da Silva Aguiar Borges – Técnica Judiciária.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5021767-26.2012.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: ADRIANA ANGELA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada, ADRIANA ANGELA DA SILVA, brasileira, casada, estudante, natural de Goiânia-GO, nascida em 28.06.1980, filha de Marcos Antônio Toledo e Maria Aparecida da Silva Toledo, RG 4,060,613 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 697.310.041-49, pelos motivos a seguir expostos: “No dia 27 de maio de 2.012, por volta das 11h00min, na Quadra 1004 Sul, Alameda 11, Lote 24, Apto 217, Bloco F, Residencial Vitória,

nesta urbe, a acusada adentrou, sem permissão, na residência da vítima Ana Paula da Luz e empurrou objetos que se encontravam no rack da sala fazendo-os cair ao solo, em clara violação de seu domicílio.. Consta dos presentes autos que a denunciada, após uma discussão com a vítima sobre as roupas que esta usava nas áreas comuns do condomínio, invadiu impetuosamente seu apartamento, reclamando do volume da televisão que estava ligada e jogou vários objetos que se encontravam em um rack da sala no chão do apartamento e, ato contínuo, afastou-se do local. Diante do exposto, a denunciada tornou-se incurso nas penas do artigo 150, do Código Penal, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, cujo rito há de ser o disciplinado nos artigos 78 e seguintes da Lei nº 9.099/95, com designação de data para a audiência de instrução e julgamento, na qual desde já se pleiteia a oitiva das testemunhas constantes no rol infra. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória e instruída a ação, requer-se a condenação da denunciada nas sanções penais cabíveis. Palmas, 09 de abril de 2.014". **DESPACHO:** "Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) autor(a) do fato ADRIANA ANGELA DA SILVA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) autora(a) do fato seja citado(a) através de Edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 27 de outubro de 2016. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA Juiz de direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654; telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08 de novembro de 2016. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) GILSON COELHO VALADARES, Juiz de Direito, respondendo pela primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que estão sendo processados neste juízo os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado, declarou em definitivo a interdição civil parcial de ANÁLIA MARTINS ABREU, em razão de possuir transtorno afetivo bipolar, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JOÃO CAMPOS DE ABREU, brasileiro casado, portador da carteira de identidade nº 556674944939 SESP-GO, inscrito no CPF sob o nº 135.035.961-00, residente e domiciliado na Quadra 308 Sul, Alameda 10, HM 1, Apartamento 701-B, Residencial Maria Clara, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 24/10/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5005125-75.2012.827.2729

AÇÃO: Procedimento Comum

REQUERENTE: ANDREA MENDES GIRINO

ADVOGADO: DEMAS C. SOARES OAB/DF 17623

REQUERIDO: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

ADVOGADO: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI PR18445/LUCAS LAMIM FURTADO T05022

INTIMAÇÃO SENTENÇA AUTOR: "Pelo exposto, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito. Condene o autor ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, bem como a honorários advocatícios em 15%(quinze por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado, com esquite no artigo 85, §3º, I c/c §4º, III c/c §6º todos do CPC. Entretanto, defiro a assistência judiciária requerida e suspendo a exigibilidade do débito nos termos do artigo 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Intime-se. Cumpra-se. Palmas,

data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de direito em auxílio ao NACOM. Portaria nº 1443/2016 - DJ-e nº 3793 de 22/04/2016.”

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

EDITAL

EDITAL EM HASTA PÚBLICA

O juiz de Direito **LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM**, Titular da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas – Estado do Tocantins, e nos termos do art. 882 do CPC/2015 I, faz saber por este **EDITAL** que nos dias **cinco e doze de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (05 e 12/12/2016)**, às **14hs.**, no átrio do edifício do Fórum local, será levado à **LEILÃO** os bens abaixo descritos, em cumprimento ao que foi solicitado nos autos da Carta Precatória n. 0037283-35.2016.827.2729, proveniente do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional – TO, extraída da Ação de Indenização n. 0000555-05.2015.827.2737 tendo como Requerente **Ana Clara Batalha Macedo Rocha** e como requerida **Instituto GPS**, sendo: 1º - 42 (quarenta e duas) cadeiras universitárias em tubo industrial, assento e encosto estofados e prancheta em fórmica, em tons preto e branco, com valor unitário de R\$70,00 (setenta reais); 2º - 80 (oitenta) cadeiras universitárias em tubo industrial, assento e encosto estofados e pranchetas em fórmica, em tons vermelho e branco, com valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando os bens penhorados e avaliados em R\$6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais). Encontrando-se os referidos bens no endereço da requerida, na pessoa da fiel depositária Senhora Glenda Kelly Lopes, com endereço na Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Lote 01, Conjunto 01, AL lado da Yamaha, Palmas. Desde já esclarece o Juiz que não havendo interessados no primeiro leilão não será aceito no segundo leilão preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em razão do disposto no Artigo 891, do CPC/2015. Por fim, o presente edital não só será juntado aos autos do processo como também permanecerá afixado no átrio deste Fórum nos termos dos §§ 3º e 4º do Artigo 887 do CPC/2015, até o dia de sua realização para conhecimento de todos os interessados. Palmas – TO, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (08.11.2016). **LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM** - Juiz de Direito

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NEREU RIBEIRO SOARES - ME - CNPJ/CPF: 06.723.332/0001-80** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **NEREU RIBEIRO SOARES - CPF nº: 152.993.333-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001428-17.2010.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). A-1101/2009** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 34.293,86 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de NOVEMBRO de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5002397-32.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA - CNPJ/CPF: 348.328.901-15

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

PALMEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15) DIAS. A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio MM Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado: ADÃO AIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/12/1960 em Paranã/TO, RG nº 144.781.5 SSP/GO, CPF nº 391.647.561-49, filho de Geraldo Aires da Silva e Adriana Serapião Pinto, r

em lugar incerto não sabido. Da r. **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 09 dias do mês de novembro de 2016 Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei..

PARAÍSO
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)- Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos nº: 5000156-50.2008.827.2731. **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa:** R\$ 4.591,53 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos); **Exeqüente:** ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Proc/Exeqüente:** Dr. Ivanez Ribeiro Campus – Procurador do Estado; **Executados:** Empresa: V. MACIEL DE CARVALHO e ou sócio: Viltamir Maciel de Carvalho; **CITANDO(S): os executados:** Empresa: V. MACIEL DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.939.943/0001-00, na pessoa de seu representante legal, o sócio: VILTAMIR MACIEL DE CARVALHO brasileiro, inscrita no CPF nº 764.034.161-20, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados: Empresa: V. MACIEL DE CARVALHO, e o sócio: VILTAMIR MACIEL DE CARVALHO, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 4.591,53 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos); com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nºs constante da inicial ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Iolanda Alves Câmara Castro, Servidora do Estado, lotada na 1ª Vara Cível, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs: 5000871-87.2011.827.2731. **Chave do Processo:** 385925923715; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa:** R\$ 13.456,22 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos); **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador /Exeqüente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela – Procurador Federal; **Executado:** Empresa: TRANSUDARIO TRANSPORTADORA LTDA e seus sócios: ANA MARIA DE DEUS, RONICLEY JOSÉ PEREIRA E LILIAN DE DEUS DEBS. **CITANDO(S): EXECUTADOS/DEVEDORES:** Empresa: TRANSUDARIO TRANSPORTADORA LTDA e seus sócios: ANA MARIA DE DEUS, RONICLEY JOSÉ PEREIRA E LILIAN DE DEUS DEBS **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR OS EXECUTADOS DEVEDORES: Empresa: TRANSUDARIO TRANSPORTADORA LTDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.894.065/0001-41, e seus sócios: ANA MARIA DE DEUS – CPF nº 834.768.306-91, RONICLEY JOSÉ PEREIRA- CPF nº 771.352.966-72 e LILIAN DE DEUS DEBS- CPF nº 061.869.826-45; já acima qualificados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 13.456,22 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa – CDAs, constante dos autos a serem atualizados no ato do efetivo pagamento sob pena de penhora de bens dos executados, ou ARRESTO ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, na forma dos artigos 7º, 8º, 10º e 11º da LEF (Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 1ª Publicação OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 5000165-07.2011.827.2731, requerida por IRENILDES ALVES LIMA em face de GERACI ALVES LIMA e GERAÇO ALVES LIMA, que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por IRENILDES ALVES LIMA, com o propósito de interditar GERAÇO ALVES LIMA e GERACI ALVES LIMA, ambos qualificados na inicial. Aduz em síntese que é irmã dos requeridos e que os mesmos apresentam deficiência mental visível, que os impedem de praticarem certos atos da vida civil. Assevera que em razão de tal circunstância são considerados incapazes de auto manterem-se, ao passo de precisa do auxílio da requerente para as atividades vitais básicas. Prossegue informando que os interditandos trabalharam por cerca de 10 (dez) anos em serviços braçais em Formoso do Araguaia-TO e que possuíam conta bancária para receberem o salário, porém desde que deixaram de laborar, há cerca de 02 (dois) anos, pararam de movimentar tais contas. Ao final, requer a citação dos requeridos, bem como a procedência dos pedidos contidos na inicial, sendo a requerente nomeada como curadora dos interditandos e a concessão da assistência judiciária gratuita. A inicial veio instruída pelos documentos constante no evento 1-INC2 fls.06/23. Os requeridos apresentaram contestação. (evento 1 - CONT10) A interditanda foi interrogada (fl.25) e não impugnou o pedido. À fls.57/58, do evento 1-OUT14, foi juntado o Laudo Pericial elaborado pelo Dr. Wordney Camarço. O Ministério Público emitiu parecer favorável à procedência do pedido (evento 20). Vieram os autos conclusos. Em síntese, é o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição da requerida, consoante inteligência do artigo 747, inciso II do NCPC. Com efeito, é irmã dos interditandos, conforme faz prova as carteiras de identidades anexa (evento 1-INC2). Por outro lado, restou demonstrado através do laudo pericial de fl.57/58, bem como do próprio interrogatório constante no evento 02, que os interditandos não apresentam condições mentais de gerirem suas vidas, não podendo exercer os atos da vida civil. Ressalte-se, também, que na hipótese ora tratada, é dispensável a realização de audiência de instrução, eis que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade dos interditandos. Assim, por entender que os interditandos possuem deficiência mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é proteção do interesse dos incapazes. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a requerente IRENILDES ALVES LIMA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã dos interditandos. E assim o sendo, terá por dever inafastável de proporcionar à curatelada os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado. Desse modo, e por todo o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, para decretar a interdição, declarando a incapacidade civil absoluta de GERAÇO ALVES LIMA e GERACI ALVES LIMA. Por consequência, nomeio como curadora dos interditandos a requerente, Sra. IRENILDES ALVES LIMA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCPC (exigir contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do NCPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes dos interditandos e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os autos que o interdito poderá praticar autonomamente. Custas e honorários advocatícios pelos requeridos, contudo, suspendo a exigibilidade em razão de serem beneficiários da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito auxiliando no NACON. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 17 de outubro de 2016. Eu, Camilo Dácio Nolêto, Servidor Público Mat 154846, digitei. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 1ª Publicação OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0003236-29.2016.827.2731, requerida por MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO em face de OSMAR BARBOSA DE JESUS, que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela do requerido tendo em vista que o mesmo é portador de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, réu, Defensor Público desta e MP. Não foi possível tomar o depoimento pessoal do requerido em razão do mesmo não conseguir se comunicar. Relatados, Decido. Dê-se vê que a autora é irmã biológica do requerido estando, desta forma, respeitado o art. 747, II, CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental do requerido mencionando que este é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente o requerido e sem qualquer titubeio afirma que o réu é portador de grave doença mental. Sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de sua irmã, ora autora. Foi garantido a requerida o contraditório, tanto é assim

que foi apresentada contestação. Tenho que a audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação ao requerido, a qual e que possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial **JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO OSMAR BARBOSA DE JESUS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III ambos de CC. Em consequência nomeio a autora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, que digitei". Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 08 de novembro de 2016. Eu, Camilo Dácio Nolêto, Servidor Público, matrícula nº 154846, digitei o presente Edital. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª Publicação.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de **INTERDIÇÃO** tombada sob o nº 0002728-83.2016.827.2731, requerida por **PEDRO ARAUJO DA FONSECA** em face de **RAIMUNDA GOMES DA FONSECA**, que foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: "Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016, na sala de audiências do Juízo da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, estando presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva; Presente a douta promotora de justiça Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, presente a requerente acompanhada de seu Defensor Dr. Daniel Felício Ferreira. Foi tomado o interrogatório da requerente. Assim se manifestou MP: "MM juiz o requerente filho comprovado nos autos postula a interdição da mãe Raimunda Gomes da Fonseca. Acostado à inicial vieram laudos expedidos por um psiquiatra atestando que a interditanda é portadora de doenças dependendo do auxílio de terceiros para sobreviver. Foi possível observar que a interditanda se encontra bem cuidada. Sendo assim, uma vez comprovada a deficiência Mental por parte deste juízo e em razão dos atestados médicos acostados aos autos, manifesta o MP no sentido de que seja a presente ação julgada procedente nos moldes pleiteados pela a autora na inicial. Passou o juiz a **SENTENCIAR**: "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, advogado desta e MP. Foi tomado o depoimento pessoal da Requerida. Relatados. Decido. De se vê que a tora é neta biológica da requerida estando, desta forma, respeitado o art. 1.177, I, CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora de grave doença mental. Sendo que necessita de auxílio de sua neta, ora autora. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação à requerida, a qual e quer possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial **JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA RAIMUNDA GOMES DA FONSECA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio o autor **PEDRO ARAUJO DA FONSECA** como curador da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários., Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, que digitei". Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 09 de novembro de 2016. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário TJ, matrícula nº 2015123, digitei. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015). **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____, Conceição de Maria Queiroz Sousa, Porteira dos Auditórios.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 0003211-16.2016.827.2731 Chave n.946787990716

Denunciado: CRISTIANE CARVALHO QUIRINO

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado

CRISTIANE CARVALHO QUIRINO, brasileira, solteira, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascida aos 25/10/1978, filha de Claudimiro Martins Quirino e de Maria José de Carvalho Quirino, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADA**, a acusada em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADA** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Ausente resposta por ocasião da citação editalícia (nãocomparecimento do réu em Juízo), com fulcro no artigo 366 do Código de Processo Penal, DECRETO, a partir da data em que certificado o não comparecimento do réu após o prazo assinalado em citação editalícia, A SUSPENSÃO DO PROCESSO BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de novembro de 2016 (04/11/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003178-26.2016.827.2731 Chave n.885883993116

Denunciado: JOSEVALDO DOS SANTOS

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOSEVALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, profissão não declarada, nascido aos 22/10/1968, natural de Juazeiro do Norte/CE, filho de Joaquim Raimundo dos Santos e Maria Orsina de Jesus, residente na Fazenda da Dona Neusa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306 da Lei n.º 9.503/1997. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), com fulcro no artigo 366 do Código de Processo Penal, DECRETO, a partir da data em que certificado o não comparecimento do réu após o prazo assinalado em citação editalícia, A SUSPENSÃO DO PROCESSO BEM COMO DO CURSO DO PRAZOPRESCRICIONAL. Paraíso do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2016. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de novembro de 2016 (04/11/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PONTE ALTA
Diretoria do Foro

DECISÃO

DECISÃO nº 4562 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DF PONTE ALTA

SEI 15.0.000012804-7

Trata-se de Suspensão de Dúvida levantada por **Eldorado Agroindustrial LTDA**, acerca da possibilidade de, mesmo com a indisponibilidade decretada pelo juízo de São Paulo/SP, tendo em vista à decisão, na qual impossibilitar o registro do contrato de arrendamento e outros documentos como CPR e demais que se façam necessário para viabilização econômica do empreendimento agrícola e demais que por ventura necessitem de averbação e registro junto à matrícula do imóvel da Certidão Acostada: Lote 01-A Matrícula 487, com 2.725.6085 há, registrado no Cartório Requerido.

Na qual afirma que a impossibilidade é quanto à venda do imóvel, mas não a impossibilidade exploração comercial pela proprietária ou terceiros, no caso, mediante arrendamento.

O Cartório de Registro de Imóveis de Mateiros, respondeu ofício afirmando que procedeu a indisponibilidade do imóvel conforme cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, foro central cível, na qual determinou a indisponibilidade do bem, constante da presente Matrícula.

Decisão nº 4317/2015 entendendo que as cláusulas do contrato de arrendamento previam que o imóvel deveria estar livre de ônus, motivo pelo qual foi mantida a decisão do CRI de Mateiros.

O requerente então apresenta novo contrato de arrendamento em que ressalva a indisponibilidade do bem, em cláusula contratual, e requer reconsideração da decisão.

É o breve relatório. Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo do Cartório de Registro de Imóveis é justamente dar publicidade aos atos e ônus que venham a gravar os bens imóveis.

No caso dos autos, quando da indisponibilidade do imóvel pela Justiça Paulista, o que se entende que este imóvel está garantindo alguma dívida e que qualquer ônus que possa recair neste imóvel posteriormente o credor Paulista este terá preferência.

Com a alteração contratual trazida pela requerente **Eldorado Agroindustrial LTDA**, resta evidente que o arrendatário tem ciência da indisponibilidade do bem, e que em razão da anterioridade que rege os registros públicos, nada poderá se opor a qualquer direito do credor PAULISTA.

Portanto, estando o arrendatário ciente da indisponibilidade em nada poderá se opor ao credor, motivo pelo qual não vejo problema no registro do novo contrato apresentado.

Ante o exposto, **DETERMINO** ao Cartório de Registro de Imóveis de Mateiros/TO que efetue o registro do contrato de arrendamento dos presentes autos.

DETERMINO ainda o arquivamento da presente Suscitação de Dúvida com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

PORTO NACIONAL
Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
-DIGITALIZAÇÃO-

AUTOS - EPROC Nº 0004299-71.2016.827.2737 (CHAVE 110589129016)

ESPÉCIE: AÇÃO ORDINÁRIA DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: RAFAEL FREIRE CANDIDO

Requerida: PALOMA ANDRESSA FREIRE RODRIGUES

Advogada : **Dr^a. INÁ DO CARMO ALMEIDA NASCIMENTO GÓIS – OAB/PE 35.336**

INTIMAÇÃO - Fica a parte através de seu procurador, intimado da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **acima informado**, fica também intimada de que **o processo físico foi arquivado** (processo originário da Comarca de Floresta/PE, expedido a esta Comarca). **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006, bem como, **intimá-la do despacho expedido nos autos supra no EVENTO 16 DESP1 a seguir transcrito: “Cls. Face a certidão anexa ao evento 13, diga a parte autora em 5 dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 25 de outubro de 2016. (ass.) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA – Juíza de Direito”.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS - (Prazo de 20 dias)

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional- TO, **CITA** o senhor **JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, natural de São Paulo/SP, nascido em 25/12/1959, filho de Sebastião Lourenço dos Santos e Rosa Azarias dos Santos, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO – Processo nº 0007620-51.2015.827.2737**, requerida por VANIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art.344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08.11.2016). Eu, Rosana Cardoso Maia, Técnica Judiciária a digitei e subscrevo. (ass.) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº : 5000021-46.2010.827.2738

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Autor: TOTAL DISTRIBUIDORA SA

Réu: AUTO POSTO NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA – ME

FINALIDADE : "CITAÇÃO de JOSICLEIA FERNANDES DE SOUZA, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários para garantir a dívida. INTIMAÇÃO da executada acima mencionada para ciência do arresto de "Uma gleba de terras no lugar denominado Lote n.º 10, de 55.0898 ha (cinquenta e cinco hectares, oito ares e noventa e oito centiares) situado neste município, registrado no Livro 2- Registro Geral, sob o nº 2.352, R-03/M-2.352, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade em 27 de outubro de 2010." ADVERTÊNCIA: Ficando cientificada se não efetuar o pagamento, o Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto Taguatinga/TO, 07 de novembro de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito"

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edimar de Paula, Meritíssimo juiz de direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... Faz saber a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio cita os requeridos Rosemeire Maria de Lima Pereira, Cledson Almeida Pereira e Moldar Engenharia LTDA, para o disposto no campo finalidade: Autos nº: 5035832-89.2013.827.2729. Ação: Procedimento Comum. Valor da causa: R\$ 181.423,25. Requerente(s): Banco do Brasil S/A. Requeridos(s): Rosemeire Maria de Lima Pereira, Cledson Almeida Pereira e Moldar Engenharia Ltda. Finalidade: citar Rosemeire Maria de Lima Pereira, Cledson Almeida Pereira e Moldar Engenharia LTDA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para o prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa. Despacho: "Expeça-se edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias observando-se o contido na decisão do evento. 3. Ressalto que a publicação dos editais deverá ser confiada à parte autora." Sede do juízo: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 21 de setembro de 2016.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 284, de 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no Processo nº 2016/24830/002803, resolve

CONCEDER

a Maria de Fátima Coêlho de Sousa Oliveira, matrícula nº 24471, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão Judicial, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 285, de 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no Processo nº 2016/24830/002887, resolve

CONCEDER

a Nilza Maria Pereira Costa Santos, matrícula nº 29554, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 286, de 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no Processo nº 2016/24830/002402, resolve

CONCEDER

a Iêda Maria Almeida da Silva, matrícula nº 15276, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 287, de 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no Processo nº 2016/24830/002963, resolve

CONCEDER

a Maria das Graças Gomes de Araújo, matrícula nº 24373, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 288, de 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no Processo nº 2016/24830/002642, resolve

CONCEDER

a Luzia Pereira da Silva, matrícula nº 256345, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “B”, Padrão 10, com proventos integrais, no valor de R\$ 9.011,54 (nove mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 4566, de 08 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000023919-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na comarca de Augustinópolis, com a finalidade de auxiliar, em regime de mutirão, na realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri, nos dias 1, 2, 5, 6 e 7 de dezembro de 2016.

Art. 2º São designados os magistrados Nely Alves da Cruz e José Carlos Ferreira Machado para, sem prejuízo de suas funções, presidirem as sessões de julgamento do Tribunal do Júri, nos dias 1, 2, 5, 6 e 7 de dezembro de 2016, na comarca de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4597, de 08 de novembro de 2016

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 26/8/2016 e 27/1/2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3909, de 27 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 4597, de 8 de novembro de 2016)

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 26/8/2016 até 8:00 horas do dia 2/9/2016
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 2/9/2016 até 7:59 horas do dia 9/9/2016
DES. LUIZ GADOTTI	De 8:00 horas do dia 9/9/2016 até 8:00 horas do dia 16/9/2016
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 16/9/2016 até 8:00 horas do dia 20/9/2016
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	De 18:00 horas do dia 20/9/2016 até 8:00 horas do dia 23/9/2016
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 23/9/2016 até 8:00 horas do dia 30/9/2016
DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES	De 18:00 horas do dia 30/9/2016 até 8:00 horas do dia 7/10/2016
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 7/10/2016 até 8:00 horas do dia 14/10/2016
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 14/10/2016 até 8:00 horas do dia 21/10/2016
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 21/10/2016 até 7:59 horas do dia 28/10/2016
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	De 8:00 horas do dia 28/10/2016 até 8:00 horas do dia 4/11/2016
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 4/11/2016 até 8:00 horas do dia 11/11/2016
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	De 18:00 horas do dia 11/11/2016 até 8:00 horas do dia

em substituição ao Des. AMADO CILTON	18/11/2016
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 18/11/2016 até 8:00 horas do dia 25/11/2016
DES. LUIZ GADOTTI	De 18:00 horas do dia 25/11/2016 até 8:00 horas do dia 2/12/2016
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 2/12/2016 até 8:00 horas do dia 9/12/2016
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 9/12/2016 até 8:00 horas do dia 16/12/2016
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 16/12/2016 até 7:59 horas do dia 23/12/2016
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 8:00 horas do dia 23/12/2016 até 7:59 horas do dia 30/12/2016
DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES	De 8:00 horas do dia 30/12/2016 até 7:59 horas do dia 6/1/2017
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	De 8:00 horas do dia 6/1/2017 até 8:00 horas do dia 13/1/2017
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	De 18:00 horas do dia 13/1/2017 até 8:00 horas do dia 20/1/2017
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 20/1/2017 até 8:00 horas do dia 27/1/2017

PORTARIA Nº 4603, de 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da magistrada Lilian Bessa Olinto, diretora do foro da comarca de Araguaína, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016, em razão de suas férias conforme Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como o contido no Processo SEI nº 16.0.000016186-5;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza Adalgiza Viana de Santana para, no período de 21 de novembro a 16 de dezembro de 2016 e sem prejuízo de suas funções, responder pela diretoria do foro da comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 100, 08 de novembro de 2016

PROCESSO SEI Nº 16.0.000008127-6

INTERESSADA: CENTRO DE SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 48/2016- SRP – SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA E EDUCADOR FÍSICO

Versam os autos sobre a contratação dos serviços especializada de Nutricionista e Educador Físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida para servidores, magistrados e dependentes residentes na cidade de Palmas.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000, Decretos 5.450/2005 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1345/2016 da Controladoria Interna (evento 1191951), e no Parecer nº 1379/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1201356), colho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 56407 (evento 1201358), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão 01 do Pregão Presencial 48/2016 e Despacho da COLIC nº 53840 (eventos 1178778), bem assim da Proposta atualizada (evento 1184077), para que produza seus efeitos legais à empresa **N. Z. FIT STUDIO LTDA - ME**, CNPJ n.º 19.354.717/0001-60, os itens **01** e **02**, no valor total de **R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)**.

Publique-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4599/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17903/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 07/11/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4598/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17902/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Letícia Magalhães Santiago Rocha, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Ipueiras/TO, no dia 11/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação social junto aos envolvidos no processo 0000540-98.2016.827.2705, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4596/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17901/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria José Alves da Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium/TO para Cristalândia/TO, no dia 11/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicológica junto aos envolvidos no processo 0000744-80.2015.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4595/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17900/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Claudina Rodrigues Brito, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium/TO para Cristalândia/TO, no dia 11/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicológica junto aos envolvidos no processo 0000744-80.2015.827.2737 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4594/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17899/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Fazenda Xupé - Zona Rural de Porto Nacional, no dia 14/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicológica junto aos envolvidos no processo 0003005-18.2015.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4593/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17898/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leiliane Paz de S. Vargas, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 189,92, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Araguaçu/TO, no período de 17 a 18/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicológica junto aos envolvidos no processo 0000784-27.2016.827.2705, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4592/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17896/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 352084**, o valor de R\$ 1.368,04, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 126,32, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 2 a 05/11/2016, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4591/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17917/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psi - Psicologa, Matricula 352889**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Miranorte/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial conclusivo para avaliar a situação do grupo familiar referente aos Autos, 0001743-32.2016.827.2726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4590/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17911/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Junio Silvio Pereira de Souza, Militar, Matricula 352288**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 13 a 18/11/2016, com a finalidade de acompanhamento no mutirão de oficiais de justiça 2ª edição, conforme SEI Nº 16.0.000021018-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Militar, Matricula 352288**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 13 a 18/11/2016, com a finalidade de acompanhamento no mutirão de oficiais de justiça 2ª edição, conforme SEI Nº 16.0.000021018-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4589/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17895/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 290347**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento da Comarca de Paranã/TO para Comarca de Palmas/TO, no

dia 11/11/2016, com a finalidade de atender convocação do Presidente do TJ/TO para participar de reunião, através do Ofício 154/2016 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4587/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17840/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Veronica Pinheiro Martins, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Gurupi/TO, no dia 22/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Gurupi, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4586/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17841/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rilza Rodrigues Milhomem, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Gurupi/TO, no dia 22/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Gurupi, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Leiliane Paz de S. Vargas, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Gurupi/TO, no dia 22/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Gurupi, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4585/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17845/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sheila Martins de Oliveira, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaçu/TO para Gurupi/TO, no dia 22/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Gurupi, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Simone Gomes Ribeiro Correia, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaçu/TO para Gurupi/TO, no dia 22/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Gurupi, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4584/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17848/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tais Lorrainny Oliveira Mendes, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guaraí/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Colinas, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4583/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17849/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcia Mesquita Vieira, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 261846**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 21 a 23/11/2016, com a finalidade de realizar reunião do GGEM, com servidores, magistrados e profissionais credenciados, no Núcleo Regional de Gurupi, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Luciane Rodrigues do Prado Leão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 167441**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 21 a 23/11/2016, com a finalidade de realizar reunião do GGEM, com servidores, magistrados e profissionais credenciados, no Núcleo Regional de Gurupi, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 3º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Mororista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 21 a 23/11/2016, com a finalidade de realizar reunião do GGEM, com servidores, magistrados e profissionais credenciados, no Núcleo Regional de Gurupi, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4582/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17850/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Clarice Borges da Silva Oliveira, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia/TO para Guaraí/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Colinas, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4581/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17852/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriany Alves de Moraes, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia/TO para Guaraí/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Colinas, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4580/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17854/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joaquina Ribeiro da Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Guaraí/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Colinas, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4579/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17860/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Raimunda Fernandes da Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tupirama/TO para Guaraí/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Colinas, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4578/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17862/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Macedo de Araújo, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Guaraí/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Colinas, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Aparecida Goulart da Silveira Pinto, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Guaraí/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Colinas, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4577/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17863/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Clicia Maria Alves Pereira, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá do Tocantins/TO para Tocantinópolis/TO, no período de 7 a 09/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Tocantinópolis, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Cláudia Alves Cavalcante, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá do Tocantins/TO para Tocantinópolis/TO, no período de 7 a 09/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Tocantinópolis, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4576/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17870/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Ferreira Gomes, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Monte do Carmo/TO, no dia 08/11/2016, com a finalidade de realizar Estudo Social junto aos envolvidos no processo 000678852.2014.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4575/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17884/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 259,41, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 12/11/2016, com a finalidade de atender convocação do Presidente do TJ/TO para participar de reunião, através do Ofício 154/2016 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4574/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17886/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jessica Toneloto Mendes, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Zona Rural de Dois Irmãos do/TO - Assentamento P.A Salomira, Chácara União, no dia 08/11/2016, com a finalidade de realização de acompanhamento psicológico junto aos envolvidos no processo 0000854-49.2014.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4573/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17887/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Machado Bueno, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no dia 10/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Colinas, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4572/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17888/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliane Lima do Nascimento Borges, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Porto Alegre/TO, no dia 16/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação social junto aos envolvidos no processo 0000540-98.2016.827.2705, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4571/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17906/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Porto Nacional, Natividade e Peixe/TO, no período de 8 a 09/11/2016, com a finalidade de vistoria em Porto Nacional e recebimento de obra em Peixe e Natividade.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Porto Nacional, Natividade e Peixe/TO, no período de 8 a 09/11/2016, com a finalidade de vistoria em Porto Nacional e recebimento de obra em Peixe e Natividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4570/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17907/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 27/10/2016, com a finalidade de visita ao Ceipe Norte.

Art. 2º Conceder ao servidor **Jose Gomes Queiroz, Motorista, Matrícula 353054**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 27/10/2016, com a finalidade de conduzir magistrado em visita ao Ceipe Norte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4545/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 182/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000025670-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Imperial Office Eireli - EPP, que tem por a aquisição de material de refrigeração para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº. 352793, como gestor do Contrato nº. 182/2016, e o servidor Mario Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4473/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 177/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000025263-1 que tem por objeto aquisição de mobiliários (gaveteiro), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	Joana Darc Batista	263644
DINFRA	Vinícius Parrião Praxedes	352165
DINFRA	Juarez Lopes Marinho	353163

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4472/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 177/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000025263-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis - Ltda, que tem por objeto aquisição de mobiliários (gaveteiro), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista, matrícula nº. 263644, como gestora do contrato nº. 177/2016, e o servidor Vinícius Parrião Praxedes, matrícula 352165, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000025221-6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 12/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016

CONTRATO Nº 181/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Kodak Alaris Brasil Comércio de Material Fotográfico e Serviços - Ltda.

OBJETO: Aquisição de scanner com garantia on-site, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (meses), contados da data da sua assinatura, ressalvado o período de garantia técnica que será de, no mínimo 36 (trinta e seis meses), contados da emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo.

UNIDADE GESTORA: 060100-Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.3066

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 13.0.000092510-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 29/2013.

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

OBJETO: Modificação da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº. 29/2013, o qual trata da cessão de servidores entra as Partes, que passará a vigorar, a partir da assinatura deste Termo, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO:

As cessões observarão as seguintes condições:

I - Os Convenientes poderão ceder entre si, servidores dos respectivos quadros de pessoal, quantos sejam necessários à normalização ou efficientização da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência da entidade solicitante conforme disponibilidade e interesse institucional. Os mencionados servidores poderão exercer cargos comissionados ou funções gratificadas inerentes às atividades objeto do presente Convênio.

II - As cessões existentes entre os Convenientes lastreiam-se no artigo 106 da Lei nº. 1.818/07.

§ 1º A cessão de pessoal se procederá com ônus para o cedente ou o cessionário.

§ 2º O servidor cedido submeter-se-á às avaliações periódicas pelo órgão em que desempenhe suas funções, atendidos os critérios delineados na legislação do cedente.

§ 3º O órgão cedente remeterá os arquivos necessários para a avaliação dos servidores cedidos.

§ 4º Serão concedidos os direitos e vantagens aos servidores cedidos conforme disposição das leis de regência de cada carreira e Lei nº. 1.818/07.”

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2016.

Errata

ERRATA

O presente Instrumento tem por objeto a retificação, em virtude do erro material verificado no preâmbulo do Termo de Credenciamento nº 454/2016, consubstanciado no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar, local de prestação dos serviços, o qual para a sua correção é alterado conforme segue:

Onde se lê:

Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Tocantinópolis.

Leia-se:

Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DATA DA ASSIANTURA: 08 de novembro de 2016

Extrato

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 455/2016
PROCESSO 16.0.000027587-9**

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Mônica Carneiro de Araújo
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 456/2016
PROCESSO 16.0.000027591-7**

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Sandra Regina Delevatti
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 458/2016
PROCESSO 16.0.000027092-3**

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Ana Rosa da Silva Miranda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 457/2016
PROCESSO 16.0.000027584-4**

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Joselma Moraes Martins
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 459/2016
PROCESSO 16.0.000027590-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Voniclece Corrêa da Silva Coêlho
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 91/2016
PROCESSO: 16.0.000012569-9

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCRENCIADA: Marineide Pereira da Cunha
OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 91/2016.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO ITEM 1
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº: 16.0.000007407-5
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2016-SRP
Tipo: Menor Preço por Item
Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro
Data: Dia 28 de novembro de 2016, às 08:30horas (horário local)
Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036
Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.
Palmas, 08 de novembro de 2016.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP, COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº: 16.0.000017100-3 – UASG 925814
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2016-SRP
Tipo: Menor Preço Por Item
Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de suprimento de informática e Comunicação.
Data da disponibilidade do edital: dia 09/11/2016 – www.comprasnet.gov.br
Data: Dia 24 de novembro de 2016, às 10:00 horas (horário Brasília)
Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site *www.tjto.jus.br*. Palmas, 8 de novembro de 2016. Pregoeiro: Moacir Campos de Araújo.

CENTRAL DE COMPRAS
Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000025921-0
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 42/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 135/2016
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00486
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
CONTRATADA: Real Distribuidora Eireli ME.
CNPJ: 20.486.642/0001-50.
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (canetas para escrever em CD/DVD – cor azul 1.200 und e cor preta 600 und, clips 2/0 – 500cx, 3/0 – 2.000cx, 8/0 – 300cx, cola bastão - 400 und, cola líquida 90gr – 1000 und, e outros), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, Fóruns das Comarcas e demais unidades.
VALOR TOTAL: R\$ 52.428,44 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 16 e 17
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000025936-9
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 45/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 151/2016
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00599
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Eireli EPP.
CNPJ: 10.638.290/0001-57.
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (banner e empena impresso em lona fosca – 150m²) necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT.
VALOR TOTAL: R\$ 10.140,00 (Dez mil e cento e quarenta reais).
Unidade Gestora: 050100 -TRIBUNAL
Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2181
Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem** - 44
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000025781-1
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 42/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 137/2016
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00496
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais de Informática Eireli-ME.
CNPJ: 25.048.619/0001-05.
OBJETO: Empenho destinado a aquisição de material de expediente (fita adesiva dupla face – 75 und, fita adesiva transparente 50mmx50mt – 1.000 und, fita adesiva marrom 50mmx50mt – 400 und, fita adesiva durex – 400 und, fita adesiva crepe branca 50mmx50mt – 500 und), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, Fóruns das Comarcas e demais unidades.
VALOR TOTAL: R\$ 8.253,50 (Oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 16
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 07 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000022954-0
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00476

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: João Carlos Adalberto Zolandeck
CNPJ/CPF: 905.407.279-20
OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso “Decisão Judicial e Economia” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 16 a 18 de dezembro de 2016, com carga horária total de 20 (vinte) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 26 de outubro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000022963-0
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00475
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Francisco Cardozo Oliveira.
CNPJ/CPF: 302.334.029-34
OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso “Sociologia e Jurisdição” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 14 a 16 de dezembro deste ano com carga horária total de 20 (vinte) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 26 de outubro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000024912-6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00491
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda ME.
CNPJ/CPF: 57.590.150/0001-10
OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso “Formação e Multidisciplinaridade nas Escolas Judiciais” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180
Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 31 de outubro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000025739-0
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 42/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 134/2016
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00478
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda - ME
CNPJ: 03.444.658/0001-80
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material gráfico (envelope ofício timbrado – 30.000 und), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 16
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 27 de Outubro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Dr. RONICLAY ALVES MORAIS CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA TRIBUNAL PLENO Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. MOURA FILHO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) OUVIDORIA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETORA FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br
--	---	---